

----- MANDATO 2025-2029 -----
----- ATA DA 5ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2026-01-29 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e
quarenta e três minutos, com a presença inicial da Sra. Vice-Presidente, das
Sras. Vereadoras e dos Srs. Vereadores: -----

---- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES -----
---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES -----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
---- PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA -----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----

PONTO UM - Dada a circunstância de a Vereadora, Sra. Ana Catarina Ferreira
Marques e do Vereador, Sr. Gonçalo Filipe Vintém Caroço, se encontrarem
impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes o Sr. João
Manuel da Silva Costa e o Sr. João Paulo Melo Simões, tendo a Câmara
deliberado justificar as faltas da Vereadora, Sra. Ana Catarina Ferreira Marques
e do Vereador, Sr. Gonçalo Filipe Vintém Caroço, à presente reunião.-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e
seis, janeiro, vinte e sete, que registava um total de disponibilidades para o dia
seguinte no montante de trinta e três milhões, sessenta e seis mil, trezentos e
quarenta e quatro euro e cinquenta e sete cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
----- LOURES, REALIZADA EM 2025.12.04 -----

PONTO 2. ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
----- LOURES, REALIZADA EM 2025.12.18 -----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 28/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR O MAPA DE
----- DESEMPENHO ORÇAMENTAL COM A INCORPORAÇÃO DO
----- SALDO DE GERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO
----- ANO DE 2025 -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 29/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS E
----- UNIÕES DE FREGUESIAS PARA PAGAMENTO DA
----- COMPENSAÇÃO AOS MEMBROS DAS MESAS NO ATO
----- ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA
----- REPÚBLICA - SEGUNDO SUFRÁGIO -----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 30/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS COM O
----- RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À
----- OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO
----- OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES; - O MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS COM
----- ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO EM
----- 2026; - A NÃO ATRIBUIÇÃO, EM 2026, DE PRÉMIOS DE
----- DESEMPENHO-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 31/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
----- APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS À
----- COCONTRATANTE EXUMAS GROUP, LDA, NO ÂMBITO DO
----- CONTRATO Nº 27/ACON/2025, PARA O FORNECIMENTO
----- CONTINUADO DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 32/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- RESOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 27/ACON/2025 PARA
----- FORNECIMENTO CONTINUADO DE BENS DE CONSUMO
----- ALIMENTAR; - A MANUTENÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
----- CELEBRADO RELATIVAMENTE AO SEGUNDO OUTORGANTE,
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 33/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO,
----- TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE E
----- RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO; - O PRAZO PARA
----- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; -
----- O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - O CRITÉRIO DE
----- DESEMPATE; - A COMPOSIÇÃO E A DELEGAÇÃO DE
----- COMPETÊNCIAS NO JÚRI DO PROCEDIMENTO; A
----- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - REFERENTE À
----- EMPREITADA “REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO EM EDIFÍCIOS
----- MUNICIPAIS” (PROCº. 1855/DOM)-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 34/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS
----- ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E A NÃO
----- ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES; - A ADJUDICAÇÃO; - A

----- MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE
----- DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO;
----- REFERENTE À EMPREITADA “PARQUE URBANO DE SANTA
----- IRIA DE AZÓIA (PUSIA) – REMODELAÇÃO – 1ª FASE A”
----- (PROC. N.º 1043-J/DOM)-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 35/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
----- ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
----- INTEGRADOS NA MOC3; - APROVAR A MINUTA DO
----- CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
----- BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO
----- DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROCº Nº 265-N/DOM) -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 36/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A
----- DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC6; - APROVAR A
----- MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE
----- SAÚDE DA BOBADELA - OBRA” (PROCº Nº 1821-A/DOM) -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 37/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
----- PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC8; -
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E
----- APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À
----- EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA, EM SANTO
----- ANTÔNIO DOS CAVALEIROS – BENEFICIAÇÃO – OBRA”
----- (PROC. Nº 1823-A/DOM) -----

PONTO 13 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 38/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
----- PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC4; -
----- APROVAR O PLANO DE PAGAMENTOS; - APROVAR A
----- MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
----- BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA”
----- (PROC. Nº 1836-A/DOM) -----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 39/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 4/2026, REFERENTE AO
----- CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA PELA

----- ADJUDICATÁRIA COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ
----- PORTUGAL, S.A, NO ÂMBITO DO CONTRATO N.º 9/2018 -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 40/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 5/2026, REFERENTE AO
----- CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA PELA
----- ADJUDICATÁRIA COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ
----- PORTUGAL, S.A., NO ÂMBITO DA CONSULTA PRÉVIA N.º
----- 19/C/00303-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 41/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
----- ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS, A CUMPRIR NO DECURSO
----- DO PRESENTE MANDATO AUTÁRQUICO 2025-2029, PARA A
----- GESLOURES, - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E. M.,
----- UNIPESSOAL, LDA.-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 42/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A
----- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL E REGULAMENTOS
----- ESPECÍFICOS DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE
----- DURAÇÃO LIMITADA DA LOURES PARQUE, EMPRESA
----- MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M. UNIPESSOAL LDA---

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 43/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DE
----- APOIO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

----- “MAIS LOURES”, À ASSOCIAÇÃO CLUBE DE VETERANOS
----- LEÕES DE CAMARATE -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 44/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
----- INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE APOIO DO
----- PROJETO ABRIGOS PARA INSETOS POLINIZADORES PARA
----- O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO
----- SÍTIO INSTITUCIONAL/PLATAFORMA DIGITAL DA LINHA DE
----- DEFESA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 45/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A EMISSÃO DE
----- PARECER FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DAS
----- INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA FLOR DE LIS -----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 46/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO-
----- PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES
----- E A GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.
----- M., UNIPESSOAL, LDA., PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE
----- NATAÇÃO/HIDROTERAPIA DESTINADAS A PESSOAS COM
----- DEFICIÊNCIA -----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 47/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER
----- À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO
----- DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR
----- PARA ADEQUAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DOS
----- INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT) -----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 48/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ABERTURA

----- DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA PELO PRAZO DE 30
----- (TRINTA) DIAS; - A APRESENTAÇÃO, POR ESCRITO, DE
----- SUGESTÕES; - A PUBLICITAÇÃO; REFERENTE AO PROJETO
----- DE REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA MENOS
----- RUÍDO-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 49/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE
----- FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DESTINADO A
----- RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, SITO NO BAIRRO MIRATEJO E
----- QUEIMADAS, NO CATUJAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
----- CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROC.º
----- 73094/URB_AF_TP/2022)-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 50/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR: - O
----- ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DE
----- LOURES; - A TRANSFERÊNCIA DE VERBA-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 51/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE
----- ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA -----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 52/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR OS
----- CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
----- DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO PROJETO LED – LOURES
----- EDUCA COM DESPORTO, NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO
----- ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2025/2026 -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: ---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Neste ponto da Ordem do Dia quero dar conhecimento que o ex-Vereador Vasco Touguinha renunciou ao seu mandato, porque iniciou funções na Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa. Já tive a oportunidade de pessoalmente, no sítio próprio, lhe desejar sucesso nas suas novas funções. Assim, dou as boas-vindas ao senhor Vereador João Silva Costa e desejo-lhe um bom mandato.

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, esta minha intervenção é direcionada e no âmbito da tempestade Kristin que assolou o país. Quero solidarizar-me com todos os Municípios que sofreram uma devastação profunda e, também, com as vítimas que ocorreram com esta tempestade. Infelizmente, são cada vez mais frequente estas tempestades no nosso no nosso país, nomeadamente no território da zona centro. ---
Quero também prestar homenagem a todos os nossos trabalhadores municipais, às juntas de freguesia, à PSP, à GNR, à Proteção Civil, aos bombeiros, aos SIMAR e a todos aqueles que prestaram serviço, como sempre têm prestado porque, infelizmente, também no nosso território estas tempestades nos têm vindo a assolar com bastante frequência nos últimos anos. ---

Senhor Presidente, fui acompanhando a situação, desta vez de outra forma, e pude ver que estiveram sempre a acudir às populações para que estas pudessem retomar o seu normal funcionamento, regressar aos seus locais de trabalho e ter a sua vida normalizada, como vi também na sua intervenção na RTP no dia seguinte. Portanto, quero-me solidarizar com a atuação de todos os intervenientes e agradecer, também, a todos os trabalhadores o trabalho feito no nosso território e solidarizar-me, a nível nacional, com as autarquias. ---

Peço ao Senhor Presidente, enquanto Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios, que leve esta Mensagem para todos os Presidentes de Câmara

de que estamos solidários e disponíveis, tal como o Senhor Presidente tem estado sempre, para ajudar os outros Municípios. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, a minha intervenção é no sentido de agradecer, por parte do Partido Chega, a todos os agentes da Proteção Civil, sem exceção, e a todos os funcionários municipais, pela prontidão com que rapidamente acudiram às situações que aconteceram no Concelho. -----

A situação foi menos grave que aquela que tivemos, infelizmente, em dois mil e vinte e três, mas mesmo assim tivemos alguns estragos pelo concelho e parece que o mau tempo não quer dar tréguas e vai continuar, mas esperemos que sem danos de maior. Quero prestar, também, solidariedade para com todos os Municípios afetados a nível nacional, bem como às cinco vítimas que, infelizmente, faleceram devido à tempestade. -----

Também quero dar nota que da mesma forma como reclamámos, nas últimas reuniões, em relação aos gabinetes da vereação, a situação está resolvida. Quero deixar esta nota, manifestar e agradecer o facto de já podermos estar instalados e a trabalhar. Em relação à Assembleia Municipal a situação é diferente, mas em relação à Câmara Municipal e à vereação do chega a situação está resolvida. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, a minha intervenção é uma repetição e no mesmo sentido que as anteriores. -----

Em primeiro lugar lamentar as vítimas, principalmente as vítimas mortais destas intempéries e desta tempestade. Lamentar todas as vítimas que foram atingidas e agradecer aos serviços da Câmara Municipal, principalmente aos serviços de Proteção Civil, a todos os serviços da Câmara e aos bombeiros, não esquecendo as Juntas de Freguesia e aos seus trabalhadores que sempre estiveram e estão próximos de todas as pessoas e de toda a população. Também aos serviços dos SIMAR, que prestaram naquelas noites um serviço inestimável, que continuaram com o seu serviço e com a sua obrigação. -----

Senhor Presidente, iremos entregar por escrito um pedido de informação relativamente aos apoios prestados pela Câmara Municipal aos agregados que

foram despejados, bem como aos agregados que viram as suas habitações precárias demolidas durante o ano de dois mil e vinte e cinco. Questiono, também se têm conhecimento se a Segurança Social prestou algum tipo de apoio a estes agregados familiares e, se prestou, que tipo de apoio foi prestado. -----

Lamentamos o infortúnio de quem ficou desalojado, de quem ficou com os seus bens prejudicados e com a sua vida alterada. Nestas noites e nestes dias não nos esquecemos de quem, principalmente nas zonas em que foram demolidas as barracas, ficou sem as suas habitações precárias. Nestes dias, principalmente nestas noites de frio e de chuva, muitas vezes o nosso pensamento está com essas pessoas que tinham uma vida difícil, mas que nestes dias e nestas noites se torna mais difícil ainda. -----

De qualquer formar, iremos fazer chegar por escrito este pedido de informação, nomeadamente se na Câmara Municipal têm conhecimento se a Segurança Social, ou até o IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) desenvolveu alguma providência para apoio a estas famílias. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, responderemos posteriormente por escrito a essa questão. -----

Quero deixar também uma nota breve, sobre os acontecimentos que já se previam que pudessem acontecer na madrugada de ontem. Previam-se que fosse uma madrugada dura e, de facto, tive a oportunidade, como o Senhor Vereador Nelson Batista referiu, de transmitir na RTP um conjunto de informações que eram importante dar. -----

Acompanhei de perto toda a situação, assim como um conjunto de Vereadores, e pude presenciar durante a madrugada e a manhã o empenhamento, o profissionalismo e a dedicação de todos. Não há palavras para descrever o trabalho dos trabalhadores da Câmara, dos SIMAR, das Juntas de Freguesia, dos bombeiros, da Proteção Civil, da Polícia Municipal, da PSP e da GNR. De todos os envolvidos. Foi um trabalho que nos deve orgulhar. Infelizmente o Município de Loures vai-se especializando nestas situações, mas há uma boa coordenação por parte da Proteção Civil Municipal e do seu Coordenador Municipal, o Doutor Pedro Barbosa, e de todos os agentes envolvidos. A

madrugada de ontem foi um exemplo disso mesmo. Uma equipa solidária, uma equipa pronta, sem desculpas, onde o trabalho é sempre para fazer. Foi isso que se viu.-----

Quem presenciou durante a madrugada, como eu presenciei, no conjunto de freguesias por onde andei, onde as vias estavam obstruídas com árvores, quem se levantou de manhã não teve a noção do que é que aconteceu durante essa madrugada, em muitas das vias do nosso concelho. A minha preocupação era que as pessoas se levantassem de manhã e tivessem as vias desobstruídas para irem para o seu local de trabalho. Esse foi um trabalho exemplar que eu presenciei. -----

Quero dar nota, também, do trabalho feito pelas Juntas de Freguesia que com os seus recursos, em colaboração com os bombeiros, com todos os sapadores da Câmara e todos envolvidos, conseguimos repor a normalidade no nosso concelho. No entanto, tivemos dezenas, penso que já superou a centena de ocorrências que aconteceram no nosso concelho, mas a prontidão foi de tal ordem, e esse agradecimento de todos é muito gratificante para quem esteve no terreno, porque eles merecem mesmo esse agradecimento de todos e do Executivo da Câmara Municipal. -----

Portanto, agradeço, enquanto Presidente da Câmara, aos senhores Vereadores o facto de terem feito esse registo, porque, de facto, eles merecem pelo trabalho que fizeram em condições adversas e perigosas. Esse agradecimento é mais que justo a todos aqueles que estiveram no terreno, que permitiram que os munícipes não tenham sentido os constrangimentos daquilo que foi acontecendo ao longo da madrugada. -----

Senhores Vereadores, isto leva-nos a reflexões. Já pedi ao Vereador Nuno Dias e ao Departamento do Ambiente para que se faça uma reflexão, e reforço a questão quanto ao tipo de arvoredo que temos nas nossas vias e no espaço público, porque estes fenómenos que ocorriam de tempo a tempo vão-se tornar muito recorrentes, em consequência das alterações climáticas. Vão ser fenómenos cada vez mais duros, cada vez mais ferozes e vão ocorrer num espaço de tempo muito mais frequente. Isso leva-nos a tomar uma posição de prevenção e leva-nos a outra reflexão que eu deixo aqui, sem qualquer receio, porque é importante refletir também. Por exemplo, no cemitério de Camarate,

caiu um conjunto de árvores que danificaram um conjunto de campos. Esta situação já tinha acontecido em Sacavém na tempestade que ocorreu anteriormente, onde tivemos muitas dificuldades, tendo em conta as especificidades técnicas, religiosas, de afeto e a delicadeza destes assuntos. Por isso pedi ao Vereador Nuno Dias e ao Departamento do Ambiente para refletirmos sobre a importância, ou não, de termos arvoredo com um porte elevado nos cemitérios do concelho de Loures. Temos que refletir sobre essa matéria. Já transmiti a minha opinião, acho que não devemos ter árvores de porte elevado nos cemitérios, mas temos de refletir sobre esta matéria, porque temos de ter uma ação preventiva. É assim que se faz prevenção. -----

Depois, quero deixar a seguinte nota: solidarizei-me com os Presidentes de Câmara, aliás, enquanto Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios, reunimos de emergência para, de alguma forma, fazer o levantamento de dados. -----

É verdade que desta vez Loures não foi tão fustigado e posso dizer que foi uma questão de sorte. Estava a acompanhar as imagens, via satélite, o olho do furacão estava a deslocar-se do mar e a entrar para terra e estava a descer, a descer, mas entrou na zona de Leiria. Podia ter descido mais um pouco e entrar na nossa zona. Se isso tivesse acontecido hoje não estaríamos aqui, nem a reunião de Câmara estava a acontecer. Portanto, foi uma questão de sorte. Foi uma sorte e um grande alívio quando o Coordenador da Proteção Civil referiu que a tempestade já estava a entrar no território, não que tenha ficado satisfeito, mas foi um grande alívio por não ter entrado aqui. -----

Já falei com o Presidente da Câmara de Leiria e com o Presidente da Câmara de Coimbra, que foram os mais atingidos por esta tempestade, e disponibilizei os recursos da Câmara se forem necessários. Aliás, há um conjunto de bombeiros do concelho de Loures que já estão em Leiria. Portanto, essa solidariedade existe e irá continuar a existir. -----

Aquilo que o Presidente da Câmara de Leiria está a vivenciar agora, infelizmente foi aquilo que nós vivenciamos em dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três, com aquela tempestade que foi muito mais feroz aqui no concelho de Loures, quando aqui ao lado quase não choveu, nem teve as mesmas implicações. -----

Os fenómenos da natureza são assim mesmo, são imprevisíveis e, por isso, termino agradecendo essa nota de registo de agradecimento a todos. De facto, todos a mereceram porque estiveram lá e ajudaram a nossa população.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A ADMITIR-----

PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 53/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 28.01.2026, RELATIVO À 1ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRÊS - ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.11.19-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

OS SRS. VEREADORES, JOÃO PAULO MELO SIMÕES E JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO QUATRO - ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.01.2026 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A SRA. VEREADORA PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES E O SR. VEREADOR JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 28/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR O MAPA DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL COM A INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2025 -----

“Considerando que:-----

- A.** *O Orçamento do Estado para 2026, aprovado pela Lei nº 73-A/2025, de 30 de dezembro, no seu artigo 124.º, com a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, estipula que: “Após aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental”, pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo de gerência da execução orçamental”;-----*
- B.** *É mantida, em 2026, a possibilidade da integração do saldo de gerência, por recurso a uma alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, desde que a câmara municipal tenha antes já aprovado o mapa “Demonstração do desempenho orçamental”;-----*
- C.** *O mapa “Demonstração do desempenho orçamental” identifica todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, com identificação das fontes de financiamento – receitas próprias (RP), receitas da União Económica e Monetária (UEM), empréstimos (EMPR) e Fundos Alheios (FA), reportando a execução orçamental e de operações de tesouraria para a gerência seguinte;-----*
- D.** *De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º*

192/2015, de 11 de setembro, o saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data do relato, decompondo-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria; -----

- E.** O mapa “Demonstração do desempenho orçamental” do período findo a 31 de dezembro de 2025, junto em anexo, apura que o saldo de execução orçamental do ano económico de 2025, a transitar para a gerência do ano de 2026, é de 31.299.683,15€ (trinta e um milhões, duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos), sendo 25.559.939,60.€ (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta nove euros e sessenta cêntimos) referentes a operações orçamentais e 5.739.743,55€ (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e três mil e cinquenta e cinco cêntimos) referentes a operações de tesouraria; -----
- F.** Ao abrigo do estatuído no artigo 124.º supra melhor identificado, o referido saldo de gerência, poderá, após a aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental”, ser incorporado nos documentos previsionais do ano 2026, através de uma alteração orçamental modificativa; -----
- G.** A aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental” permitirá a operacionalização de uma alteração orçamental modificativa no âmbito do Orçamento Municipal para o ano 2026 e Grandes Opções do Plano 2026-2030, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2025; -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do artigo 124.º da Lei nº 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2026, aprovar o mapa “Demonstração do desempenho orçamental”, junto em anexo, objetivando-se a disponibilização do saldo de gerência da execução orçamental do ano de 2025 ali refletido, no montante de 25.559.939,60.€ (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta nove euros e sessenta cêntimos), para incorporação nos documentos previsionais de 2026, através duma alteração orçamental modificativa antes da aprovação dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2025. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 29/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS PARA PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AOS MEMBROS DAS MESAS NO ATO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - SEGUNDO SUFRÁGIO -----

“Considerando que:-----

- A.** *Foi deliberado pelo Órgão Executivo, na sua 4.ª reunião ordinária, de 15 de janeiro, a transferência do valor total de 59.961,50€ (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um euro e cinquenta cêntimos) às Freguesias e Uniões de Freguesias para pagamento da compensação aos membros de mesa no âmbito do primeiro sufrágio para eleição do Presidente da República; -----*
- B.** *Não obstante na referida deliberação se encontrar fixado o valor da compensação a atribuir a cada membro de mesa em 60,43€ (sessenta euros e quarenta e três cêntimos), verificou-se a existência de um lapso no cálculo dos montantes a transferir para as Freguesias; -----*
- C.** *No próximo dia 8 de fevereiro de 2026 terá lugar a realização do segundo sufrágio do ato eleitoral para a Eleição do Presidente da República, o que implicará, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual, o pagamento, a cada um dos membros das mesas de voto das Freguesias do concelho de Loures, de uma*

compensação no valor atualizado de 60,43€ (sessenta euros e quarenta e três cêntimos); -----

- D. A obrigatoriedade do pagamento da compensação aos membros das mesas é competência legal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no âmbito da organização do ato eleitoral; -----*
- E. Por motivos de logística no processamento do pagamento das compensações aos membros da mesa de voto, o legislador estipulou que o Ministério da Administração Interna efetua as necessárias transferências de verbas aos municípios, nos termos do artigo 10.º da referida Lei n.º 22/99; -*
- F. Ao abrigo do princípio da articulação e complementaridade de funções, e por razões de natureza logística, assume relevante interesse público que a transferência da referida verba às freguesias pelos municípios possa ser efetuada, uma vez que devido ao fator de proximidade local são aquelas autarquias as mais indicadas para a concretização do pagamento das devidas compensações; -----*

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo da Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação, que aprovou a Lei Eleitoral do Presidente da República, bem como do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação; e ainda dos artigos 4.º, 32.º e 117.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a transferência para as Freguesias de Bucelas, de Fanhões, de Loures e de Lousa e para as Uniões das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, de Moscavide e Portela, de Sacavém e Prior Velho, de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, de Santo Antão e São Julião do Tojal e de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, já deduzido o valor transferido, a mais para esse efeito no primeiro sufrágio, para pagamento da compensação pelo desempenho das funções de membros de mesa no segundo sufrágio da Eleição do Presidente da República que terá lugar no dia 8 de fevereiro de 2026, dos montantes seguintes: -----

Freguesias / União das Freguesias	N.º de mesas	N.º Membros	Montante devido	Valor a descontar	Valor final a transferir
Bucelas	7	35	2.115,05 €	4,90 €	2.110,15 €
Fanhões	5	25	1.510,75 €	3,50 €	1.507,25 €
Loures	31	155	9.366,65 €	21,70 €	9.344,95 €
Lousa	4	20	1.208,60 €	0,00 €	1.208,60 €
Camarate, Unhos e Apelação	36	180	10.877,40 €	25,20 €	10.852,20 €
Moscavide e Portela	21	105	6.345,15 €	14,70 €	6.330,45 €
Sacavém e Prior Velho	21	105	6.345,15 €	14,70 €	6.330,45 €
Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela	40	200	12.086,00 €	28,00 €	12.058,00 €
Santo Antão e São Julião do Tojal	10	50	3.021,50 €	7,00 €	3.014,50 €
Santo António dos Cavaleiros e Frielas	23	115	6.949,45 €	16,10 €	6.933,35 €
TOTAL	198	990	59.825,70 €	135,80 €	59.689,90 €

Rubrica Orçamental – 060503/04050102 – 2002 A 411. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, apenas para questionar se já foi paga a compensação aos membros das mesas em relação às eleições autárquicas, porque na semana passada fui abordada por uma munícipe, na Freguesia de Sacavém, que esteve como membro numa mesa de voto e me disse que ainda não tinha recebido o pagamento relativo às eleições autárquicas.-----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTROLO DE GESTÃO, DRA. MARIA DO CARMO CARRÃO DA GRAÇA: Senhor Presidente, a transferência já foi efetuada para todas as Juntas de Freguesia. -

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 30/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES; - O MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS COM ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO EM 2026; - A NÃO ATRIBUIÇÃO, EM 2026, DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO -----

“Considerando que:-----

A. Por deliberação tomada na 4ª reunião Ordinária da Câmara Municipal, em 15 de janeiro de 2026 e na 3ª sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, em 22 de janeiro de 2026, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal, para o ano de 2026;-----

B. De acordo com o previsto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em conformidade com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;*
- Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----*
- Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere aprovar: -----

1. Que o montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loures seja de 1.899.178,00€; -----

2. Que o montante máximo de encargos com alterações do posicionamento remuneratório seja: -----

2.1. De 1.514.768,57€, por alteração obrigatória, quando os trabalhadores tenham acumulado 8 pontos nas avaliações de desempenho, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP;-----

2.2. De 400.000,00€, por opção gestionária, quando os trabalhadores reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 156.º da LTFP, para o fecho do ciclo avaliativo 2023/2024, de acordo com as seguintes definições:-----

- A alteração do posicionamento remuneratório abrangerá todas as carreiras do regime geral e especial, bem como as não revistas e subsistentes. -----
- Os trabalhadores que preencham os requisitos serão ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho (2023/2024).-----
- Em caso de empate, na referida ordenação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:-----
 - 1.º A última avaliação expressa até às centésimas;-----
 - 2.º Trabalhador que tenha sido objeto de alteração de posicionamento remuneratório há mais tempo;-----
 - 3.º Maior tempo de serviço na Administração Pública. -----
- o montante global destinado à alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária será distribuído da seguinte forma:-----

Carreira	%
Técnico Superior, Especialista de Informática, Educador de Infância e Professor	33,33
Assistente Técnico, Técnico de Informática, Fiscal, Polícia Municipal e Chefe de Serviços de Administração Escolar	33,33
Assistente Operacional, Fiscal de Obras, Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza e Chefe de Serviços de Limpeza	33,33

3. Não atribuir, em 2026, prémios de desempenho. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, em relação a este ponto quero solicitar que, assim que possível, nos possa ser

distribuído um relatório com os números do absentismo na Câmara Municipal, por Departamento, bem como nas empresas municipais. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, não obstante o nosso voto favorável, queremos deixar a nossa posição de total discordância relativamente à não aplicação deste mecanismo, relativo à avaliação de desempenho de dois mil e vinte e cinco, para o ano de dois mil e vinte e seis. -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 31/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS À COCONTRATANTE EXUMAS GROUP, LDA, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 27/ACON/2025, PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR -----

“Considerando que:-----

A. *Foi celebrado entre o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) e a empresa EXUMAS GROUP, LDA., o contrato n.º 27/ACON/2025, para o fornecimento de três lotes de bens de consumo alimentar, correspondendo o Lote 4 a Produtos Congelados e Ultracongelados, o Lote 5 a Pescado Fresco e o Lote 6 a Produtos de Mercearia, Azeite, bebidas e lacticínios,*

bens estes que são essenciais para o bom e regular funcionamento do refeitório deste Município;-----

B. *Face aos vários incumprimentos reportados pelo serviço gestor do contrato, entre os quais se realçam sucessivos atrasos no fornecimento, falhas no fornecimento dos bens e inadequado transporte de alimentos perecíveis, verificou-se a existência de incumprimento contratual imputável à empresa Exumas Group, Lda., pelo que, foi aprovada na 98.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 01/10/2025, a intenção de aplicação de sanções contratuais, sob a Proposta de Deliberação n.º 616/2025;-----*

C. *Foi o Terceiro Contraente notificado da intenção e aplicação de sanções contratuais, nos termos dos artigos 308.º do CPP e 122.º do CPA, para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo de 10 dias;-----*

D. *Até à presente data e findo o prazo estabelecido, o Terceiro Contraente não se pronunciou;-----*

E. *Nos termos do artigo 302.º, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, constitui poder do contraente público a aplicação de penalidades, revestindo a decisão ou deliberação de aplicação de tais sanções, de acordo com o disposto no artigo 307.º, n.º 2, alínea c) do mesmo diploma, a natureza de ato administrativo;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a Cláusula Décima Terceira do contrato n.º 27/ACON/2025 e a Cláusula Décima Quinta do Caderno de Encargos, a alínea d) do artigo 302.º, o n.º 2 do artigo 308.º e o n.º 1 do artigo 329.º, todos do Código dos Contratos Públicos, a aplicação de penalidades contratuais à cocontratante Exumas Group, Lda., no valor total de 35.200,00€ (trinta e cinco mil e duzentos euros), a que corresponde €3.200,00€ (três mil e duzentos euros) aos incumprimentos referentes ao Lote 4, €1.200,00€ (mil e duzentos euros) aos incumprimentos referentes ao Lote 5 e €30.800,00 (trinta mil e oitocentos euros) aos incumprimentos referentes ao Lote 6. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 32/2026- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RESOLUÇÃO
DO CONTRATO Nº 27/ACON/2025 PARA FORNECIMENTO CONTINUADO
DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR; - A MANUTENÇÃO DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO CELEBRADO RELATIVAMENTE AO SEGUNDO OUTORGANTE,
SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE
LOURES E ODIVELAS (SIMAR) -----

“Considerando que:-----

- A. Foi celebrado entre o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e a empresa EXUMAS GROUP, LDA., o contrato n.º 27/ACON/2025, para o fornecimento de três lotes de bens de consumo alimentar, correspondendo o Lote 4 a Produtos Congelados e Ultracongelados, o Lote 5 a Pescado Fresco e o Lote 6 a Produtos de Mercearia, Azeite, bebidas e lacticínios, bens estes que são essenciais para o bom e regular funcionamento do refeitório deste Município;-----
- B. Face aos vários incumprimentos reportados pelo serviço gestor do contrato, entre os quais se realçam, sucessivos e reiterados atrasos no fornecimento, falhas no fornecimento dos bens e inadequado transporte de alimentos perecíveis, verificou-se a existência de incumprimento contratual imputável à empresa Exumas Group, Lda, pelo que, sob a Proposta de Deliberação n.º 616/2025, foi aprovada na 98.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 01/10/2025, a intenção de aplicação de sanções contratuais;-----
- C. Foi dado cumprimento ao artigo 121.º do CPA, não tendo a Exumas Group, Lda. apresentado qualquer pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia;-----

- D. Os incumprimentos contratuais por parte da Exumas Group, Lda., desde o início da produção dos efeitos do contrato têm sido constantes, sucessivos e reiterados, cfr. se encontra vertido no registo E/12764/2026, que faz parte integrante da presente proposta;-----*
- E. Foi aprovada a aplicação de penalidades contratuais à cocontratante Exumas Group, Lda., no valor total de 35.200,00€ (trinta e cinco mil e duzentos euros);-----*
- F. Não obstante as sucessivas interpelações por parte do serviço gestor e a tentativa de manter em vigor o contrato, aplicando apenas as referidas penalidades, sem recurso à resolução contratual, mantiveram-se e continuaram constantes os incumprimentos, tendo mesmo a situação sido agravada pela omissão de entrega das fichas técnicas dos produtos fornecidos, em clara violação da obrigação prevista na alínea n) da cláusula sexta do contrato, omissão que, nos termos previstos na décima sétima cláusula do contrato e do Caderno de Encargos, determina a resolução do Contrato;-----*
- G. Os reiterados e sucessivos incumprimentos ocorridos, têm causado a este Município constrangimentos diversos, afetando diretamente o bom funcionamento do Refeitório e da Creche Municipal, tendo mesmo determinado o recurso do Município a entidades terceiras para assegurar o fornecimento dos bens em falta;-----*
- H. A resolução do contrato n.º 27/ACON/2025, celebrado com a Exumas Group, Lda., é a única solução viável que permite assegurar os interesses do Município;-----*
- I. Se encontram preenchidos os pressupostos previstos na alínea c), do n.º 1. do artigo 124.º do CPA, para a dispensa da realização da audiência prévia, uma vez que os incumprimentos verificados são definitivos e insuscetíveis de sanção, porquanto: -----*
- a.** As falhas e atrasos no fornecimento dos bens contratos são constantes e foram verificados durante toda a vigência contratual, tendo-se arrastado até ao presente;*

- b. Não foram entregues as Fichas Técnicas dos produtos, conforme obrigação da empresa fornecedora, de acordo com o Contrato e o Caderno de Encargos;-----*
- c. Tais incumprimentos já não admitem correção útil, nem reposição da finalidade contratual, dado que, o Município de Loures viu-se obrigado a recorrer a outras empresas para colmatar a falta de fornecimento de bens alimentares essenciais ao bom funcionamento do Refeitório e Creche Municipal;-----*
- d. A manutenção do contrato revela-se incompatível com a prossecução do interesse público subjacente à finalidade do Contrato – ou seja – o fornecimento dos bens essenciais;-----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a Cláusula Décima sétima do contrato n.º 27/ACON/2025 e do Caderno de Encargos, com o n.º 2 do artigo 325.º e a alínea a) do n.º 1, do artigo 333.º, ambos do Código dos Contratos Públicos:----

- a) A resolução imediata do contrato n.º 27/ACON/2025; -----*
- b) A manutenção da vigência do contrato 27/ACON/2025, em relação ao Segundo Outorgante, Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR).(…)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 33/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE E RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - O CRITÉRIO DE DESEMPATE; - A COMPOSIÇÃO E A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

NO JÚRI DO PROCEDIMENTO; A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - REFERENTE À EMPREITADA “REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS” (PROCº. 1855/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A.** *O presente procedimento visa a seleção de um empreiteiro para a execução de trabalhos de reparação e beneficiação em Edifícios Municipais necessários para garantir as boas condições de funcionamento, segurança e de salubridade dos equipamentos municipais; -----*
- B.** *Esta obra encontra-se inscrita em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaboradas as peças as quais são de reduzida complexidade técnica, e preparado o procedimento para lançamento da empreitada “Reparação e Beneficiação em Edifícios Municipais”; -----*
- C.** *Encontra-se concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada para a execução de trabalhos de reparação e beneficiação em Edifícios Municipais com o n.º de obra: 5085102021; -----*
- D.** *A respetiva despesa está contemplada na ação 2002 I 178, com o PRC nº 5396 datado de 11.11.2025, C.C.F.: 1.1.1.1.01, R.O.: 07.02/07.01.03.01, Cl. Analítica: 94.1.1.1.31; -----*
- E.** *O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de € 600.000,00, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através de consulta preliminar ao mercado, e um prazo máximo de execução de 730 dias seguidos ou até que seja esgotado o preço, consoante o evento que ocorra em primeiro lugar, prorrogável por mais 180 dias, caso o montante não se encontre esgotado; -----*
- F.** *No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º e 290.º-A, todos do CCP, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- 1. Aprovar a decisão de contratar no âmbito do procedimento da empreitada para “Reparação e Beneficiação em Edifícios Municipais” - Processo nº 1855-A/DOM”, nos termos e para os efeitos do conteúdo da informação 19/DCAD/VR, que se anexa à presente proposta de deliberação;-----*
- 2. Aprovar as Peças do Procedimento: programa do procedimento e caderno de encargos, (...); -----*
- 3. Aprovar o valor base no montante de 600.000,00€ (seiscentos mil euros) sem IVA, com um prazo de execução inicial de 730 (setecentos e trinta dias) dias seguidos, ou até que o preço seja esgotado, consoante o evento que ocorra em primeiro. Este prazo de execução de 730 será automaticamente prorrogável até ao limite máximo de mais 180 dias, caso o montante contratável não se encontre esgotado no prazo inicial de 730 dias até o limite do valor base e, caso nenhuma das partes se oponha a renovação, por escrito, com uma antecedência de 90 dias relativamente ao termo do prazo, para efeitos de lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;-----*
- 4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 15 dias a contar da data da publicação do anúncio; -----*
- 5. Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5%, e dispensa do respetivo reforço, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP; -----*
- 6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Monofator, em que o preço é o único aspeto submetido à concorrência. O fator preço corresponde ao somatório da totalidade dos preços unitários da proposta, nos termos e para os efeitos*

do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 74º do CCP. A adjudicação recairá na proposta que apresente a totalidade do somatório dos preços unitários mais baixo. -----

7. Aprovar o critério de desempate, proposto na informação 19/DCAD/VR, que se anexa à presente proposta de deliberação; -----
8. Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme informação 19/DCAD/VR, que se anexa à presente proposta de deliberação;-----
9. Com exceção das competências discriminadas no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, e ao abrigo do disposto no artigo 109.º do CCP, aprovar a delegação das seguintes competências no Júri: -----
 - a. Prestação de esclarecimentos; -----
 - b. Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta; -----
 - c. Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo; -----
 - d. Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos; -----
 - e. Prorrogação de prazo para apresentação da proposta, nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP. -----
10. Aprovar a designação da gestora do contrato: (...). .(....)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO SILVA COSTA: Senhor Presidente, a bancada do PSD não pode deixar de estar de acordo com a opção de recorrer a outsourcing para a execução dos trabalhos de recuperação e beneficiação de edifícios municipais. No entanto, não queremos deixar de fazer uma chamada de atenção para a dificuldade de gestão deste tipo de contratos, cujo sucesso

ou insucesso depende, por um lado, das especificidades do contrato e, por outro, fundamentalmente da sua gestão.-----

Quanto ao contrato, ele dependerá da bondade do caderno de encargos que, presumimos, tenha sido desenvolvido com todo o cuidado. -----

Quanto à gestão do contrato, sabemos as dificuldades e a falta de tempo dos técnicos do Município, pelo que se recomendaria que o gestor de contrato fosse respaldado numa fiscalização externa que controlasse a quantidade, a qualidade e o preço dos trabalhos executados. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, reconhecemos a necessidade da aprovação desta proposta e da listagem dos edifícios municipais, que é extensa e que são bastantes. -----

Ainda assim, queríamos questionar e colocar aqui duas questões: primeira, qual a ordem de prioridades, porque visto que a lista é extensa, haverá prioridades e edifícios com maior necessidade e mais urgência de conservação e de manutenção. -----

A segunda questão é saber se existe uma ordem específica correspondendo a essas prioridades e qual a calendarização. Ou seja, para quando está prevista a intervenção de cada um destes edifícios. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, está definido na proposta qual o prazo para a execução da obra.-----

Quanto às prioridades, elas foram identificadas, todas elas são prioritárias, por isso a ideia é executar com rapidez. -----

Senhor Vereador João Silva Costa, isto já foi feito vários anos, não é a primeira vez que apresentamos este modelo. Já foi feito no mandato anterior e desde que me lembro as reparações de edifícios municipais foram feitas desta forma, não foi de outra forma.-----

E porque é que é desta forma? O senhor Vereador chegou agora, mas o senhor Vereador Nelson Batista bem sabe, está aí ao seu lado, que é feito desta forma pela rapidez com que queremos executar estas obras, porque cada vez que quiséssemos fazer um processo de obra, por exemplo, para a casa do Adro, era um procedimento que demoraria um, dois, ou três meses.

Este processo é mais rápido, mais célere e tem dado resultado. Portanto, é esta a razão.-----

Claro que a fiscalização está sempre prevista. Mas no passado resultou e não vejo porque é que não resultará outra vez. -----

Quanto às prioridades, a questão é pertinente, mas não há prioridades, porque do ponto de vista técnico, são aquelas que têm que avançar para serem executadas e cumpridas no prazo de vigência do contrato.-----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, muito obrigado pela resposta e compreendo que na perspetiva da Câmara todas são prioritárias, algumas com uma intervenção de maior volume e outras de menor. Mas, ainda assim, penso que quando se parte para um procedimento destes, se bem que a calendarização é um espaço temporal em que as obras deverão ser executadas, não vão entrar todas ao mesmo tempo em obra. Algumas serão as primeiras, outras serão as últimas. Portanto, é essa calendarização que estamos a solicitar, se é que existe. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 34/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E A NÃO ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA

“PARQUE URBANO DE SANTA IRIA DE AZÓIA (PUSIA) – REMODELAÇÃO – 1ª FASE A” (PROC. N.º 1043-J/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. Nos termos e para efeitos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada “Parque Urbano de Santa Iria de Azóia (PUSIA) – Remodelação – 1ª Fase A”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;-----*
- B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar (E/2017/2026), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----*
- C. Foi elaborada a informação n.º 003/DEM/CS cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/2522/2026);-----*
- D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----*
- E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, dos nºs 3 e 4 do artigo 148º, do nº 1 do artigo 98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

- 1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, (...);-----*
- 2. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri, bem como a não aceitação de erros e omissões reclamados pelos concorrentes;-----*
- 3. Aprovar a adjudicação da empreitada designada " Parque Urbano de Santa Iria de Azóia (PUSIA) – Remodelação – 1ª Fase A", pela importância de 1.509.461,65 € (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, com o prazo de*

execução de 300 (trezentos) dias seguidos, à empresa Mota-Engil ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A; -----

4. Aprovar a minuta de contrato, (...); -----

5. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, esta é uma empreitada que me diz muito, penso que também diz muito ao Município, e não podia deixar de dar nota do seguinte: dizer que tudo fiz para que esta empreitada tivesse início no anterior mandato. Não foi possível, mas o importante é que ela está a ser feita, com uma visão estratégica daquilo que necessitamos e vislumbramos para os nossos parques municipais. -----

Quero fazer um agradecimento público aos nossos técnicos pelo trabalho desenvolvido, até porque, como todos sabemos, este foi um trabalho bastante complexo que está desde dois mil, há mais de vinte e cinco anos, sem uma obra profunda como a que vai sofrer neste momento. -----

Vamos agora iniciar a primeira de três fases, dotando o espaço para que ele seja mais moderno, mais acessível, mais seguro, mais funcional e possa dar resposta à população do nosso concelho, nomeadamente à população da zona oriental. -----

É uma obra há muito desejada, que vai ser agora concretizada, com a qual me congratulo. É bastante benéfico e proveitoso conseguirmos estar aqui hoje a aprovar esta proposta, tal como já aconteceu com o Parque Municipal de Cabeço Montachique e com as obras que foram feitas também no Parque da Cidade, no Parque Adão Barata. -----

Chegou agora a vez do PUSIA, uma obra importante e estratégica para o nosso Município. Desejo que ela avance com todos os procedimentos, que seja concretizada e que as fases seguintes também sejam concretizadas, nomeadamente a questão da requalificação da pista, que é um espaço com um potencial enorme e que queremos ver ao serviço da população.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 35/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC3; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROCº Nº 265-N/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária a empresa FCM – Construções, S.A. apresentou uma proposta de Erros e Omissões ao Projeto no valor total de 1.300.470,19€, registo E/91980/2025, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica do infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância”;-----
- B. A empresa não apresenta qualquer pedido de prorrogação do prazo da empreitada, para execução dos trabalhos de Erros e Omissões ao Projeto; --
- C. Alguns dos trabalhos de erros e omissões de projeto requeridos foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 78.720,11€ para erros, no valor de 88.087,24€ para omissões sendo o valor de 84.118,97€ encargos do D.O., e trabalhos a menos no valor de 4.530,82€. -----

D. O preço atribuído aos trabalhos complementares (erros e omissões de projeto) em apreço corresponde a 6,60 % do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----

E. O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º, 370.º a 375.º e 379.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares, correspondentes a Erros e Omissões de Projeto, e respetiva ordem de execução, no valor de 166.807,36€ + IVA, correspondendo o valor de 162.839,09€, a encargos para o DO e o valor de 3.968,27€, a encargos da Entidade Executante, sem prorrogação do prazo de execução da empreitada; -----
- 2) A aprovação de trabalhos a menos e respetiva ordem de não execução, no valor de 4.530,82€;-----
- 3) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC3, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 36/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC3; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE DA BOBADELA - OBRA” (PROCº Nº 1821-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A empresa adjudicatária Now XXI – Engenharia & Construções, Lda. apresentou as propostas para execução de trabalhos complementares, conforme relatório da fiscalização, no âmbito da empreitada denominada “Unidade de Saúde Familiar da Bobadela - Obra”, no valor total de 98.721,00 € e um pedido de prorrogação de prazo de 210 dias; -----
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 90.661,81 €, sendo os encargos para o Dono de Obra 88.749,32 € e para o empreiteiro de 1.912,32 €; -----
- C. É entendimento da Fiscalização e do Dono de Obra a concessão de uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, com custos de estaleiro de 120 dias, no valor de 5.174,40 €; -----
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 10,27% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação: -----

- 1. A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 90.661,81 €, sendo os encargos para o Dono de Obra 88.749,32 €; -----*
- 2. A aprovação da respetiva prorrogação do prazo de 120 (cento e vinte) dias seguidos, passando a data de conclusão da empreitada de 01 de fevereiro de 2026 para 01 de junho de 2026; -----*
- 3. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC 3, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional, a aprovação da atualização do plano de trabalhos contemplando a prorrogação de prazo e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 37/2026-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC8; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA

BÁSICA MARIA VELEDA, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS –
BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC. Nº 1823-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária a empresa FCM – Construções, S.A. apresentou as propostas para execução de trabalhos complementares, conforme relatório da fiscalização, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica Maria Velede, em Santo António dos Cavaleiros – Beneficiação – Obra”, no valor total de 46.326,56€;-----
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor 46.326,56 €, sendo o total de encargos para o Dono de Obra; -----
- C. O preço atribuído aos trabalhos complementares (como encargo para o Dono de Obra) em apreço corresponde a 25,47% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- D. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1. A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 46.326,56€;-----
2. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC8, até ao limite do valor aprovado, e

para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 38/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC4; - APROVAR O PLANO DE PAGAMENTOS; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC. Nº 1836-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária, a empresa Wikibuild, SA. apresentou propostas para execução de trabalhos complementares, solicitados pelo Dono da Obra, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica Gaspar Correia – Beneficiação – Obra”, no valor total de 322.769,26 €;-----*
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites pelo valor proposto;-----*
- C. Os respetivos trabalhos não implicam uma alteração do prazo de execução da obra;-----*
- D. O valor atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 14,91% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----*

E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º e 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1. A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 322.769,26 €; -----*
- 2. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC4, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação do programa de trabalhos e plano de pagamentos, em conformidade com os trabalhos contratados e com os trabalhos complementares que constituirão a MOC4, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à mesma. (...)” -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO SILVA COSTA: Senhor Presidente, esta é a quarta MOC de trabalhos complementares que nos apresenta hoje para aprovar, num total até agora de trezentos e um mil euros. Com a presente MOC o valor total é de seiscentos e vinte e três mil euros, o que exige, da nossa parte, um certo reparo. -----

É pedido neste ponto que se aprovem trabalhos complementares na empreitada de beneficiação da Escola Básica Gaspar Correia, no valor de trezentos e vinte e dois mil euros, numa empreitada de sete milhões de euros.

O valor destes trabalhos a mais não é muito elevado. O que chama a atenção é este ser o quarto pacote, a quarta MOC de trabalhos complementares, que acresce aos seiscentos e cinquenta e três mil euros já aprovados anteriormente de trabalhos complementares de erros e omissões. -----

Ao aprovarmos esta MOC, ficamos com cerca de um milhão de euros de encargos extra nesta empreitada. Reforço, um milhão numa empreitada de sete milhões, que é um valor bastante elevado. -----

Numa abordagem populista, poderá dizer-se que é legal, o que é um facto, e que é para melhoria do resultado da obra, pelo que não há nada de mal, porque é legal, mas há um mal e é financeiro. -----

De facto, na maior parte dos casos, são preços novos, de componentes que não foram a concurso e para os quais o empreiteiro pede o preço que entende. Não somos ingénuos, porque é aqui que os empreiteiros ganham dinheiro e esfregam as mãos de contentes. -----

Por outro lado, estas verbas não são financiadas pelos fundos comunitários. Ou seja, se o Município se candidatar, ou se tem candidaturas em aberto para estes casos, estes trabalhos a mais não são financiados. -----

Mas voltando à situação presente, pede-se a substituição do policarbonato, no valor de setenta e nove mil euros. O projetista não viu isso? Não se levantou a questão junto do dono de obra? -----

Pede-se a alteração dos traçados hidráulicos, no valor de trinta e nove mil euros. As condutas de água foram projetadas à vista e, na fase de obra, o dono de obra solicitou que fossem embebidas na betonilha. Mas então os serviços não aprovaram este projeto antes? Não sabiam que era para ser feito agora? Só agora se lembraram? Mudaram de ideias? -----

O depósito de inércia térmica, no valor de dezassete mil euros, este aqui para mim ainda é mais estranho, verificou-se que durante a execução da obra é incompatível com a situação existente. Mas os projetos costumam ser aprovados e revistos. O revisor não viu? Os técnicos não viram? É um pouco descabido.-----

Relativamente aos tetos dos corredores a mesma coisa e até me dá ideia que os técnicos propuseram a intervenção nos tetos dos corredores só para não ficar aquela zona por fazer face ao resto que era todo refeito. Entende-se e

está-se de acordo, mas podia ter sido visto antes e evitar agora uma MOC específica para este caso. -----

Olhando para outras empreitadas, há algumas com seis e oito MOC's, é um bocadinho estranho. Eu Não estava habituado a esta situação, ainda por cima uma delas é uma obra nova.-----

Senhor Presidente, não acho que esta seja a melhor forma de gerir empreitadas. Na empresa onde eu estava, isto não acontecia porque se eu deixasse que isso acontecesse, davam-me um "*pontapé no rabo*". Afirmo que, de facto, com a experiência que tenho na matéria, não quero apontar o dedo a ninguém, até porque são engenheiros que trabalham essas matérias, meus colegas e não quero deixar mal ninguém, mas o que é um facto é que isto deixa mal não só os técnicos, como os dirigentes, como o próprio Executivo. --- Penso que se deviam evitar este tipo de MOC's. Claro que de vez em quando há essa necessidade, mas pedia que houvesse algum cuidado, para que esta situação não se estendesse tanto, porque neste momento parece que está a ser quase a prática diária. -----

Desculpe esta intervenção, mas é o meu parecer. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Desculpo, com certeza. Mas também vai desculpar depois a minha resposta.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, hoje vim para esta reunião com ideia de não fazer nenhuma intervenção, deleguei todas as funções na Vereadora Patrícia Almeida. Deleguei, salvo seja, é uma maneira de dizer porque temos as mesmas funções, mas deleguei esta reunião. -----

Eu queria dar os parabéns ao PSD que voltou ao Município ao final de seis anos, porque estive ausente até hoje e ainda não tinha feito oposição. Sempre estive a favor, apresentou MOC'S nas próprias obras que adjudicou, mas há uma questão da sua intervenção, e estou de acordo com tudo o que disse, que eu acho que é grave e não podemos, numa reunião de Câmara, ter estas afirmações e depois não as concretizar. -----

Levantou aqui um anátema e uma suspeita em cima dos empreiteiros, dos técnicos e de toda a gente que está a gerir a obra. Disse, inclusive, que todos

nós sabemos o que isto gera, que é aqui que ganham dinheiro, que isto não estava previsto e se não estava previsto porque é que não estava previsto. Ou seja, parece-me que existe nas suas afirmações, e não nas minhas, uma série de responsabilidades que, algumas delas, no meu entendimento, até configurariam um crime.-----

A partir do momento em que estamos a levantar a suspeita de que os trabalhos a mais, eventualmente, nas palavras utilizadas, alavancam uma perspetiva de um esquema, então temos um problema e temos que concretizar.-----

A minha intervenção é no sentido de dizer que estou de acordo com noventa e cinco por cento de tudo o que disse, mas faltou responsabilizar todos os partidos que até hoje fizeram as MOC's, porque até hoje era tudo fantástico, aprovavam-se os orçamentos todos e era uma gestão fantástica e maravilhosa. Agora a sintonia entre o PS e o PSD acabou, felizmente, porque acho que não é assim que se faz democracia.-----

Portanto, cada um deve manter a sua posição, representar os seus votos, defender as suas posições e não entregar os votos ao principal adversário. -----

Acho que a intervenção é muito proveitosa, no entanto, as suspeitas que são levantadas, quer em relação aos técnicos, quer em relação aos engenheiros, quer em relação aos empreiteiros, quer em relação à forma financeira como isso é gerido, penso que poderá não ter sido propositado e estamos na altura ainda de poder rever essa questão.-----

Alerto que, obviamente, os Vereadores no exercício das suas funções, mesmo os da oposição e sem pelouro, têm responsabilidades judiciais. Eu até sou daqueles que digo muito o que me apetece da boca para fora, às vezes até digo demais e digo o que penso, mas temos que ter algum cuidado, porque aquilo que foi dito levanta um anátema e uma suspeita sobre as MOC's que pode, no meu entendimento, ser complexo, porque se alguém do Ministério Público estiver a assistir, neste momento, pode extrair certidão daquilo que o senhor Vereador disse.-----

Por isso, acho que era melhor, dando-lhe as boas-vindas, enquadrar já rapidamente do que é que estamos a falar para não existirem estas dúvidas, porque foi levantada uma questão que envolve transversalmente uma série de gente que está a trabalhar nisto. Portanto, gostava de saber se tem mais

informação, ou se foi apenas uma especulação que fez. Mas cuidado com as especulações em reunião de Câmara, porque isto é responsabilidade judicial.

O VEREADOR, SENHOR JOÃO SILVA COSTA: Senhor Presidente, longe de mim estar a levantar suspeitas na minha intervenção. Que fique claro. De qualquer maneira eu comecei por dizer, também, que tudo o que está feito é legal. Não há dúvida nenhuma sobre esse aspeto. Agora, são situações que podem ser melhoradas. Foi nesse sentido a minha preocupação e os meus comentários. -----

Não estou a levantar suspeitas sobre a forma como as obras foram geridas, financeiramente podem não ser as melhores soluções, porque há outras e os projetos têm que ser vistos com mais cuidado e revistos para que não surjam este tipo de situações, porque isso pode, de facto, levantar suspeitas.-----

Eu não estou a levantar suspeitas e acredito piamente nos técnicos do Município e no Executivo. Portanto, não estou a levantar suspeitas. Mas pode criar-se a ideia de que isso pode não ser linear. Eu não estou a levantá-las, de forma nenhuma, mas acredito que financeiramente nunca é vantajoso, e falo isto por experiência, de quem foi dirigente do Grupo Águas Portugal durante vinte anos, com cento e cinquenta milhões de empreitadas feitas, onde era sempre um drama nosso não haver trabalhos a mais, porque não eram financiados. -----

Portanto, é para isto que chamo a atenção e estou a pôr o meu conhecimento, digamos assim, à vossa disposição, ajudando no sentido de que temos que orientar a trajetória para que o normal não seja existirem tantas MOC's nas nossas empreitadas. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Vereador, dizer-lhe que depois desta intervenção fica mais claro o que disse, mas, de qualquer forma, ao dizer que esta gestão financeira não é a melhor, se está disposto a colaborar como mencionou com a sua experiência profissional, quero dizer-lhe que nem sempre é o ponta de lança que marca golo, às vezes é o guarda-redes, percebe? Porque por vezes as situações baralham-se, achamos que estamos predispostos a gerir determinadas questões e que tudo isto corre

como um fio de azeite. Mas quando diz que estas questões, da forma financeira como estão a ser geridas, não são as melhores opções, penso que é nesta altura que devemos debater isto e não estou de maneira nenhuma em desacordo consigo, em absolutamente nada. No entanto, acho que deve ser enquadrado porque, uma coisa é a opção, a opção do Presidente da Câmara e do Partido Socialista que ganhou as eleições, mas se a gestão é errada, passamos para outro campo. -----

Penso que ficou clarificado o facto de não querer levantar um anátema. Está resolvido, mas acho que estas situações devem ser na hora reportadas de imediato, caso contrário, levantam-se questões que não beneficiam nem os trabalhadores da Câmara, nem os serviços da Câmara e uma coisa é certa, é que os Vereadores passam, os Presidentes da Câmara passam, mas os funcionários da Câmara ficam. São eles que têm de aturar os devaneios que acontecem dos diversos grupos políticos, das visões que temos para o território e eles vão-se moldando às nossas formas de pensamento. -----

Portanto, acho que em relação aos funcionários da Câmara tinha que lhes deixar uma palavra. Não quero saber quem é que vai defender o PS, ou o PSD e os trabalhadores da Câmara não me deram nenhuma carta para legitimamente os estar a defender, mas acho que deveria fazer esta salvaguarda, caso contrário cria-se um anátema em relação aos serviços. Clarificou a sua intervenção, ficou claro e acho que a situação está ultrapassada. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Aquilo que o senhor Vereador aqui disse foi grave. Por isso, vou pedir a extração da sua intervenção da ata e vou avaliar bem as palavras que proferiu nesta reunião com os juristas da Câmara. Vou fazer uma análise jurídica das afirmações e, depois, ou o senhor Vereador se retrata como deve de ser, ou então os meus juristas farão o devido aconselhamento, porque o que o senhor Vereador aqui fez foi grave.-----

O senhor vereador quis fazer um numerozinho triste e infeliz, de criar suspeições sobre modificações de contrato que estão previstas na lei, sobre os quais as Águas de Portugal, da qual fez parte, têm muito a aprender connosco. Muito a aprender connosco.-----

Depois, quis passar um atestado duplo ao levantar suspeições de que havia coisas estranhas por trás destas decisões, contratos mal feitos e cadernos de encargos mal elaborados. Foi isso proferiu, está na sua intervenção. Passou um atestado de incompetência aos técnicos da Câmara e aos dirigentes do Departamento de Obras Municipais, o qual eu não tolero. -----

Se há pessoas que trabalham, que dão tudo e que estão sob a minha tutela, sem desprimor por todos, é o Departamento de Obras Municipais. Tenho grande orgulho na capacidade técnica dos dirigentes, dos engenheiros e dos arquitetos da Câmara e não vai ser o senhor Vereador, por muitas intervenções que aqui tenha, que vai manchar o profissionalismo e a dedicação dos trabalhadores da Câmara Municipal. Portanto, os juristas da Câmara irão fazer essa avaliação e o senhor Vereador fará o que entender. -----

Agora, diz o senhor Vereador que havia outras soluções, mas já analisou como é que está o mercado da construção civil? Já parou um minuto para ver, em outras Câmaras com projetos do Plano de Recuperação e Resiliência, o que estão a fazer? Câmaras do seu partido, do PSD. O que o senhor Vereador aqui fez foi passar um atestado de incompetência aos seus companheiros autarcas do PSD de muitas das Câmaras deste país. Tem noção da gravidade da sua intervenção? -----

Há aqui uma nota política que repudio frontalmente na intervenção que aqui fez. Repito, politicamente repudio completamente a intervenção que aqui fez. Em relação às suspeições que lançou elas vão ser respondidas no sítio certo.-- Quanto ao atestado de incompetência que quis atribuir aos dirigentes, aos engenheiros e arquitetos da Câmara Municipal de Loures, dou toda a liberdade para a senhora Diretora do Departamento de Obras Municipais fazer a sua intervenção.-----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Em primeiro lugar, agradecer as palavras de carinho e gentis do senhor Presidente de Câmara e o voto de confiança no Departamento que tenho o privilégio de dirigir. -----

De uma forma muito sumária e defendendo o Departamento que dirijo, quero mostrar o trabalho que temos feito. De facto, fazemos tudo de acordo com o

que é recomendado, e de acordo com as boas práticas e normas técnicas na elaboração dos projetos, dos cadernos de encargos e das obras. -----

Tentamos sempre e procuramos sempre ter o menor impacto financeiro e processual nos processos e, muitas vezes, trazemos muitas MOC'S porque, como sabem, ou não sabem todos, mas alguns saberão, há um momento em que nas empreitadas de obras públicas se faz a reclamação de erros e omissões. A reclamação de erros e omissões é, se a memória não me traiçoa, sessenta dias após a data da consignação. -----

Portanto, é feita uma análise profunda pelo empreiteiro àquilo que são as diferenças entre as diferentes peças dos diferentes projetos e a sua compatibilidade. -----

Como sabem, a ordem de execução é determinante, depois, para que o ajustamento do plano de trabalhos possa ocorrer dentro desta conformidade. A indicação que dei ao Departamento, que é diferente da que existia antes, é que se analise com carácter prioritário aquilo que tem mais impacto na ordem de execução, para que num determinado momento os empreiteiros não nos venham assacar a possibilidade de ter direito a prorrogações de prazo, que em processos do Plano de Recuperação e Resiliência em nada abonam em nosso favor. Portanto, trazemos o número de vezes que entendemos adequado os processos à Câmara, de acordo com aquilo que conseguimos analisar, tendo em conta a importância e a importância da execução destes trabalhos, por forma a não trazer constrangimentos aos prazos da obra. -----

Isto é uma dimensão do problema. Portanto, vêm muitas MOC's, muitas vezes, porque não somos tão rápidos e não temos uma equipa tão grande a analisar todas as especialidades que são analisadas, no caso de uma empreitada desta natureza e como bem saberá, por subempreiteiros que têm corpos técnicos única e exclusivamente a trabalhar para a dimensão desta especialidade. -----

Este processo em concreto, e a grande maioria dos processos no Departamento de Obras Municipais, tem o projeto de execução feito nos termos da lei e tem a revisão de projetos feita. Quando são estruturas pré-existentes, têm a avaliação da vulnerabilidade sísmica nos termos da lei, mas muitas vezes com ensaios quando os edifícios estão em utilização, não

podemos fazer os ensaios destrutivos que acharíamos mais adequados, porque não podemos deixar de ter os edifícios em utilização.-----

Dizer, também, que todos os preços novos são avaliados, de acordo com aquilo que é a formulação dos preços de mercado, e não há nenhum preço que venha aqui novo que não seja previamente avaliado pelas nossas fiscalizações externas.-----

Dizer que mais de oitenta por cento dos nossos processos, em especial aqueles que têm maior impacto e volume financeiro, têm fiscalização externa. O ideal, claramente, era não termos erros e omissões de nenhuma espécie, em nenhum projeto. Mas, como saberá, estou-me a dirigir a si em concreto porque o reparo foi feito por si, projetos perfeitos não existem e projetos perfeitos em edifícios existentes, muito menos. Muitas vezes os nossos colegas que projetaram e o revisor que reviu entendem que numa determinada dimensão o aproveitamento de uma solução que existe é possível, mas depois, em obra, confrontados com a realidade do processo e porque conseguimos ver o parafuso a, b, c ou d, entendemos que é melhor para o edifício uma solução diferente.-----

O grosso desta MOC tem a ver com a substituição da cobertura do pavilhão desportivo, que tinha como previsão o aproveitamento da estrutura. No entanto, confrontados quando fomos à cobertura verificar todos os parafusos e todas as ligações o empreiteiro disse-nos, claramente, que se fosse para manter aquela estrutura e aquele revestimento iríamos ter problemas. Ora, ninguém faz uma obra de oito milhões de euros para depois o pavilhão estar a meter água de forma sucessiva.-----

Portanto, no fundo, os parafusos, as porcas e os apertos já tinham chegado ao fim da sua vida útil e verificou-se como mais seguro e mais correto, dada a dimensão, substituir as chapas da cobertura que já tinham chegado a uma vida útil bastante considerável no edifício.-----

Dizer de forma muito clara que este processo foi visto assim, mas todos os processos no Departamento de Obras Municipais são vistos assim. São vistos com este grau de detalhe, são pensados e refletidos com este nível de profissionalismo, que eu reputo de essencial e que é a profissão da engenharia e da arquitetura. -----

Obrigada pelo momento de poder dizer como funcionamos. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, ouvi com muita atenção tudo o que foi dito, que acabou por escalar para uma outra situação, porque o Vereador João Silva Costa acabou por dizer o que tinha que dizer, nomeadamente, o seguinte: há valores que estão sujeitos a alterações, e o Vereador João Silva Costa disse sempre que eram dentro do espírito legal e dentro da legalidade. Não há aqui qualquer tipo de ilegalidade e subscrevo esse tipo de situação. Aquilo que o Vereador referiu, e neste momento a Senhora Diretora também subscreveu, é que devido à falta de técnicos há determinadas situações que não se conseguem aferir no devido tempo para as resolver.-----

Como são dinheiros públicos o que pretendemos é que quanto menos MOC's existirem, melhor. Até porque neste tipo de situação, em termos de Plano de Recuperação e Resiliência, são valores que depois recaem sobre o Município e não têm qualquer tipo de apoio.-----

Portanto, eu revejo-me nesta situação, aquilo que o senhor Vereador disse não tem nada de mal e não denegriu, em nada, os técnicos municipais, a execução que está a ser feita, ou aquilo que o Executivo está a fazer, até porque no mandato anterior também fiz parte do Executivo e estas situações também aconteciam.-----

Agora, o que pretendemos todos, tanto os Vereadores como o Presidente, e já foi dito aqui que nós passamos e os técnicos ficam, é verdade, não há dúvida absolutamente nenhuma, mas queremos fazer uma boa gestão dos dinheiros públicos. Não é que essa boa gestão esteja aqui em causa. -----

Portanto, não vejo ilegalidade ou gravidade naquilo que o meu companheiro e Vereador João Silva Costa acabou por dizer, nem tão pouco pôs em causa a competência e o profissionalismo de quem quer que seja. Aquilo que ele mencionou foi no sentido de tentarmos fazer com que existam menos MOC's, para que o dinheiro não seja gasto desta forma. Até porque como o Senhor Presidente também disse, e muito bem, os preços novos são completamente diferentes dos preços iniciais, e acresce, depois, às custas do município. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Para terminar este ponto, dizer o seguinte: senhor Vereador Nelson Batista, nós fazemos política e temos que fazer política com elevação. -----

O senhor Vereador Nelson Batista quer que eu lhe diga na próxima reunião de Câmara a quantidade de MOC's que aprovou no mandato passado e nunca proferiu nenhuma intervenção desse género? -----

Senhor Vereador Nelson Batista a sua postura, com toda a amizade e frontalidade que tenho por si, entristece-me, até do ponto de vista humano, porque não o via com esse perfil enquanto político. Estou a dizer isto de forma muito frontal e obriga-me a fazer este tipo de intervenção, mas não o via com esse perfil. Outros, porventura, sim. Mas não o via com esse perfil. Portanto, é com tristeza pessoal que assisti, nesta reunião de Câmara, à intervenção da sua bancária. O senhor Vereador Nelson Batista no mandato passado aprovou um conjunto de alterações, de modificações ao contrato e esteve tudo bem. Agora, mudou e acordou de um sono profundo, o que é triste, porque a política faz-se de forma elevada. -----

Eu percebo que todos nós temos a nossa identidade própria, a nossa forma de fazer a política, mas tenho limites. Eu sou assim e pensava que outros também tinham esses limites, mas pelos vistos não têm. -----

Agora, politicamente falando, sim, o seu companheiro de bancada, o senhor Vereador João Silva Costa, que começou agora e começou mal, o que fez aqui foi passar um atestado de incompetência aos engenheiros e aos arquitetos, o que eu não tolero e não aceito. Felizmente, a grande maioria que aqui está e não apenas eu, acho que posso falar em nome da grande maioria que aqui está, têm orgulho nos dirigentes, nos técnicos, nos arquitetos e nos engenheiros, neste caso em particular, na área da engenharia e da arquitetura, no Departamento de obras. A maioria tem esse orgulho. -----

Fico triste porque o senhor Vereador, que começou agora, não o tenha. Mas devia ter, porque muito daquilo que está a ser feito, está a ser feito em tempo recorde, com um investimento como nunca foi feito. Isso deve-se ao esforço sobre-humano que os engenheiros e arquitetos fazem. Se hoje somos ímpar no país, naquilo que é a requalificação do parque escolar, a construção de vias e o melhoramento do espaço Público, deve-se, neste caso em concreto, ao esforço

e ao trabalho dos dirigentes, dos engenheiros, dos arquitetos e dos trabalhadores do Departamento de Obras Municipais, que em tempo recorde cumprem prazos e cumprem o Plano de Recuperação e Resiliência. Isto deve ser um motivo de orgulho para todos. -----

O senhor Vereador, com o atestado de incompetência que traçou, não foi só aos técnicos da Câmara, por isso vou pegar, pessoalmente, nesta intervenção, o senhor Vereador até a pode fornecer, porque aquilo que fez foi ler a intervenção que trazia por escrito, não fez uma intervenção de forma espontânea. Mas quero acreditar que foi o senhor Vereador que escreveu a intervenção que leu, não fez como o António Costa que escreveu um artigo no jornal que não foi ele que escreveu. -----

Vou também falar com os autarcas, Presidentes de Câmara do PSD deste país e vou dizer-lhes que os Vereadores do PSD, na Câmara de Loures, o que pensam deles é isto. É triste. -----

Depois, quero agradecer à Senhora Diretora do Departamento de Obras e dizer-lhe que pode ter a certeza absoluta que a grande maioria destes senhores Vereadores não se revê neste atestado de incompetência que foi passado aos dirigentes da Câmara. -----

Quanto à questão política e às insinuações que fez de forma muito ao de leve, mas fê-las, essas os meus juristas farão a sua análise. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO SILVA COSTA: Senhor Presidente, queria começar por dizer que tenho o máximo de admiração e respeito pelos técnicos municipais e penso que a senhora Diretora tocou no ponto onde eu queria chegar, que estava subentendido, que é o grande esforço que é feito com poucos meios. Portanto, se houver mais meios para que as coisas sejam feitas com mais atenção, talvez possam ser melhoradas. -----

A minha intervenção, foi uma intervenção que eu procurei que fosse positiva. Penso que qualquer pessoa que venha de fora, que olhe para o número de MOC`s fica com a sensação, como eu fiquei, que estamos a ter muitas MOC`s, muitos valores. Foi exatamente isso que eu disse e não procurei fazer nenhuma crítica destrutiva em relação às pessoas. -----

Portanto, eu confio tanto nas pessoas, que são engenheiros como eu, e respeito imenso o trabalho que têm feito, a dedicação que têm à casa e o Município tem que estar muito grato por todo o trabalho que é feito. Agora, provavelmente, o excesso de trabalho leva a que seja muito difícil gerir obras destas. -----

Também entendo, como disse a senhora Diretora, que em obras de recuperação de edifícios antigos, nunca sabemos o que lá está e é no dia a dia que vão surgindo esse tipo de situações. Mas isso não pode ser desculpa para que se façam trabalhos complementares, sobre trabalhos complementares. Provavelmente, posso ter pouco conhecimento, caso a caso, de alguns das empreitadas que estão a ocorrer, mas é a sensação que passa para fora senhor Presidente, e foi essa preocupação estratégica e política que procurei transmitir. Aliás, não deixamos de aprovar as MOC`s, nem nos vamos abster. Estamos de acordo e estamos ao seu lado nesta matéria. -----

Portanto, é um bocadinho a despropósito, senhor Presidente, o que está a pôr na minha boca, quando eu não quis dizer exatamente isso. Quis dizer uma coisa diferente e quis dar o meu contributo. -----

Em relação às notas que fui seguindo, elas eram notas escritas, não é uma informação completa, porque fui variando sobre as notas escritas e não é útil entregá-las, porque o que disse é certamente diferente daquilo que tenho nas notas escritas. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Eu só pedi a intervenção porque como vi o Senhor Vereador a ler pensei que podia poupar tempo, mas vamos ouvir e transcrever a intervenção. -----

Senhor Vereador, percebemos o que quis fazer e não vale a pena perdermos mais tempo. -----

O senhor Vereador é livre, como todos nós somos, de entender o que quisermos, como somos livres de cada um fazer a sua interpretação. Penso que todos percebemos. -----

Agora, senhor Vereador Nelson Batistas e senhor Vereador João Silva Costa, depois da intervenção que fez vai votar a favor das MOC`s? É, de facto, muita incoerência. Depois do que o senhor Vereador aqui afirmou a única coisa para

poderem lavar a face era votarem contra esta modificação ao contrato. Tenham coragem e não fiquem só pelas insinuações e pelos atestados de incompetência, votem contra as modificações ao contrato. Essa é a prova provada da incoerência política que o PSD está a fazer nesta reunião de Câmara. Depois do que disse sobre as modificações ao contrato vão aprová-las? É incoerência política. Que fique registado e cada vez que esta situação acontecer cá estarei eu para registar esse momento, para verificar a tal incoerência política. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: A votação a favor desta proposta pelos Vereadores do PSD, e a intervenção do Vereador João Silva Costa, nada têm contra a legalidade destas MOC's.-----

Por isso, não poderíamos votá-las de outra forma que não fosse favoravelmente. Apenas alertamos para tentar melhorar estas situações e penso que a política se compadece com isso. Uma política construtiva, no sentido de fazermos o melhor e enaltecer sempre o trabalho que tem sido feito por parte de todas e de todos os trabalhadores do Município, nomeadamente do Departamento de Obras municipais.-----

Por isso mesmo não podia votar de outra forma a não ser a favor desta MOC, e das MOC's que têm sido apresentadas a esta Câmara. -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 39/2026-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 4/2026,
REFERENTE AO CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA

PELA ADJUDICATÁRIA COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL, S.A, NO ÂMBITO DO CONTRATO N.º 9/2018 -----

“Considerando que:-----

- A.** Foi adjudicada à Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., a prestação de serviços na área de seguros (CP 9/2018);-----
- B.** Para garantia da celebração do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia bancária n.º GAR/18301719, no valor de 54.389,61 € (correspondente a 5% do valor da adjudicação), emitida pelo no Banco BPI, S.A., em 03/10/2018; -----
- C.** Nos termos da informação n.º I/24870/2025 que se anexa à presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto pelo artigo 295.º do CCP, a análise dos serviços competentes conclui estarem reunidas as condições para o cancelamento da citada garantia bancária; -----
- D.** O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 1.ª reunião ordinária, realizada em 13 de janeiro de 2026, em cumprimento daquele normativo, o cancelamento da garantia bancária identificada no considerando B., nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 4/2026, que se anexa à presente proposta; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar o cancelamento da garantia bancária prestada pela adjudicatária Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., nos termos da proposta de deliberação n.º 4/2026 e respetiva documentação de suporte. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 40/2026-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 5/2026,
REFERENTE AO CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA
PELA ADJUDICATÁRIA COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL,
S.A., NO ÂMBITO DA CONSULTA PRÉVIA N.º 19/C/00303-----

“Considerando que:-----

- A. Foi adjudicada à Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., a prestação de serviços na área de seguros (Consulta Prévia n.º 19/C/00303);-----*
- B. Para garantia da celebração do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia bancária n.º GAR/19302179, no valor de 49.186,07 € (correspondente a 5% do valor da adjudicação), emitida pelo no Banco BPI, S.A., em 16/12/2019; -----*
- C. Nos termos da informação n.º I/24877/2025 que se anexa à presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto pelo artigo 295.º do CCP, a análise dos serviços competentes conclui estarem reunidas as condições para o cancelamento da citada garantia bancária; -----*
- D. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 1.ª reunião ordinária, realizada em 13 de janeiro de 2026, em cumprimento daquele normativo, o cancelamento da garantia bancária identificada no considerando B., nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 5/2026, que se anexa à presente proposta; -----*

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar o cancelamento da garantia bancária prestada pela adjudicatária Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., nos termos da proposta de deliberação n.º 5/2026 e respetiva documentação de suporte. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

--- **Eram dez horas e trinta e seis minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dez horas e cinquenta e cinco minutos.**-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 41/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS, A CUMPRIR NO DECURSO DO PRESENTE MANDATO AUTÁRQUICO 2025-2029, PARA A GESLOURES, - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E. M., UNIPESSOAL, LDA. -----

“Considerando que:-----

- A. *O Regime jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAELPL), prevê que as orientações estratégicas, nos termos das quais são exercidos os direitos societários nas empresas locais, devem ser previstas pelo menos com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de gestão ou de administração fixado pelos respetivos estatutos;*-----

- B. *Para o período de 2025/2029, as orientações estratégicas estabelecidas pelo Município de Loures, assentam em três eixos fundamentais; Crescimento e Qualidade de Serviço aos Municípios; Sustentabilidade Financeira e Eficiência Operacional; e Inovação, Digitalização e Sustentabilidade Ambiental;-----*
- C. *A GesLoures assume como prioridade o reforço da qualidade, da inclusão e da proximidade dos serviços prestados aos municípios, passando pelo aumento da utilização dos equipamentos, pela redução das reclamações e pela plena adoção de práticas inclusivas na comunicação e no atendimento; -----*
- D. *Estabelece-se o compromisso com uma gestão financeiramente responsável e sustentável, assegurando a autonomia e a estabilidade da empresa no médio e longo prazo, no reforço das receitas próprias, através da valorização de parcerias, patrocínios e publicidade, bem como no crescimento sustentado da receita global;-----*
- E. *A modernização da gestão e a transição digital assumem um papel determinante na construção de uma organização mais eficiente e ambientalmente responsável, com recurso a digitalização progressiva dos processos internos e a implementação de sistemas inteligentes de monitorização ambiental nos equipamentos;-----*
- F. *Se procura que os objetivos estratégicos apontem no sentido do crescimento da empresa e na diversificação da oferta à população, com uma aposta clara na ligação da GesLoures à comunidade, a transparência na gestão e a criação de valor para o território, contribuindo para um Concelho mais sustentável, inclusivo e participativo; -----*
- G. *A implementação articulada dos objetivos estratégicos constitui um pilar fundamental para a consolidação de uma gestão pública moderna, eficiente e orientada para o interesse coletivo. A aposta simultânea na qualidade do serviço ao munícipe, na sustentabilidade financeira e na inovação tecnológica permite reforçar a capacidade de resposta da empresa aos desafios atuais e futuros. Estes eixos refletem uma opção política clara por uma gestão responsável, inclusiva e sustentável,*

contribuindo para a criação de valor público, para o reforço da confiança dos cidadãos e para a melhoria contínua da qualidade de vida no concelho de Loures;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as Orientações Estratégicas para a GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., a cumprir no decurso do presente mandato autárquico. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, aproveito este ponto em que vamos falar sobre as orientações estratégicas da Gesloures para dar nota da situação em que se encontram as instalações da piscina municipal de Santa Iria de Azóia, que ontem também sofreu as consequências da intempérie. Devido à situação em que se encontra, ontem no átrio de entrada existiam entre cinco, seis, ou sete baldes para apagar a água da chuva que entra na piscina municipal. Existem, também, diversas zonas do teto da piscina que já lá não estão, que caíram e que tiveram que ser retirados. Portanto, acho que seria importante pensarmos não só na questão das orientações estratégicas, mas de tratar, de alguma forma, da manutenção do edifício, porque ontem a situação muito complicada com a chuva a entrar dentro das instalações. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, relativamente a este documento, as orientações estratégicas da Gesloures para o quadriénio de dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove, temos a dizer o seguinte: -----

Da análise feita, a nossa opinião é que estas orientações estabelecidas pecam um pouco por serem pouco ambiciosas e darem respostas essenciais à missão de sustentabilidade e crescimento da empresa municipal. -----

Para esse objetivo, em nossa opinião, podiam contribuir programas de ação de cariz social, promovidos e suportados financeiramente pela Câmara Municipal, nomeadamente à população sénior, reformados e pensionistas com rendimentos muito baixos.-----

Gostaríamos muito que o programa AMA fosse estendido a toda a população escolar do ensino básico, bem como os programas de acessibilidade à prática de natação a estratos economicamente mais fragilizados. Sendo verdade que atualmente existem programas orientados nesse sentido, pensamos que eles são escassos em número de pessoas abrangidas e que deveriam ser mais alargados. -----

Isto relativamente ao crescimento e à qualidade do serviço no eixo um, que não está desligado do eixo dois, da sustentabilidade financeira e da eficiência operacional. Sobre este eixo, temos a dizer o seguinte: o que está previsto para o quadriénio é um milhão de euros para o reforço da sustentabilidade operacional e da conservação e manutenção. -----

Ora bem, fazendo contas muito rapidamente, um milhão de euros dividido por pelos quatro equipamentos da Gesloures, são duzentos e cinquenta mil euros para cada estabelecimento, em quatro anos. Se dividirmos, ainda, esses valor por cada ano, são sessenta e dois mil e quinhentos euros, para cada estabelecimento, o que dá cinco mil e duzentos euros por mês, para cada equipamento.-----

Pensamos que devido à utilização diária de milhares de utilizadores, cinco mil e duzentos euros é, manifestamente, insuficiente para a conservação e manutenção destes equipamentos. -----

Registamos, também, que não se preveem quaisquer medidas destinadas a aumentar a eficiência energética das piscinas, reduzindo os gastos, nomeadamente na fatura do gás, recorrendo, talvez, ao recurso de painéis solares e novas tecnologias, que dariam seguimento a esta redução da fatura de energia. -----

Portanto, da análise que fazemos estas orientações estratégicas parecem-nos pouco ambiciosas e deveriam ir muito mais além. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Neste ponto há uma questão, para além do que já foi referido, que para nós é importante e que define o nosso sentido de voto. Na sequência das opções de gestão desta empresa municipal, desde que temos assento nesta Câmara e nesta Assembleia Municipal, sempre tivemos um posicionamento claro. Ou seja, reconhecemos a importância estratégica das Geslours, somos contra a sua privatização e, portanto, ser de direita não determina que somos a favor da privatização de tudo. Isso cabe a outros partidos que não têm visão e que não conhecem o território. -----

Consideramos, no entanto, desde o início, que deveríamos caminhar para uma separação clara de duas áreas dentro da empresa. Uma coisa são os serviços prestados à população e o papel social que as Geslours têm, com um programa que é muito importante que é o caso do AMA e, também, o trabalho que faz junto dos seniores. Neste sentido, estamos de acordo. -----

Depois existem questões que para nós acabam por ser uma vertente, não direi ideológica, mas de programa eleitoral. Reconhecemos, porque somos um partido que reconhece os valores da democracia, que quem ganhou tem legitimidade de conferir às empresas municipais a gestão estratégica que entende. Mas, enquanto oposição, temos também o direito de pôr os nossos pontos em cima da mesa e consideramos que continua a ser uma fatura demasiado alta, até uma injustiça para com outras entidades e forças vivas do concelho, que é uma expressão que muita gente gosta de utilizar, que é o caso de continuarmos a ter a competição e o clube Geslours dentro da empresa municipal Geslours. -----

Continuamos a defender que a parte da competição, que muito tem honrado e representado o concelho, muitas medalhas e condecorações traz para o concelho, deveria ser retirada da empresa municipal que tem um princípio que é claro, que está definido no trabalho social que faz e na oferta dos serviços aos munícipes. -----

Em relação à questão da competição, achamos que a Geslours já deveria ter autonomizado esta área dentro da empresa e que devia estar ao abrigo do apoio ao Associativismo e do Regulamento de apoio ao Associativismo, até para evitar esta discrepância e desigualdade que acontece com as outras coletividades no município. Se colocássemos dentro das empresas municipais

todas as coletividades que existem no Município, podemos imaginar, por exemplo, ter o Grupo Sportivo de Loures dentro do SIMAR. Porque não? É uma competição como outra qualquer, envolve tanta criança, envolve tanto jovem, porque não colocarmos esta atividade dentro dos SIMAR? -----

Portanto, muito sinceramente, acho que devemos continuar a apoiar o desporto, que devemos continuar a apoiar a competição, que deve estar regulamentado, claramente, no Regulamento de Apoio ao Associativismo. Esta área dentro das Geslours também cria despesa e todos os anos despejamos dinheiro para dentro da empresa. -----

O Chega não é contra o facto de pegarmos no dinheiro dos impostos, porque vou reiterar aquilo que já disse diversas vezes nestas reuniões de Câmara, o dinheiro não é da Câmara, o dinheiro é da população e, portanto, em momento algum somos contra a utilização do investimento público para proveito da população. Mas, em relação à competição, muito sinceramente, consideramos que devem ponderar seriamente e retirar a competição da Geslours, até para ser justo para com os outros clubes, e no Regulamento ao Apoio ao Associativismo deve estar consagrada a Geslours, sem lhe colocar esta área, porque a função do Estado não é ter um clube desportivo. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A senhora Vereadora Patrícia Almeida colocou bem a questão quanto à necessidade de uma intervenção nas piscinas, particularmente na cobertura. Dizer que já foi feita uma intervenção, ainda na altura do Repor Loures, mas já temos essa indicação por parte da Geslours e, neste momento, o Departamento de Obras está a finalizar o projeto para se proceder à devida intervenção. É, de facto, urgente que se faça.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, respondendo às questões que foram colocadas, no que diz respeito à manutenção e conservação, um tópico colocado, quer pela Senhora Vereadora Patrícia Almeida, quer pelo Senhor Vereador João Paulo Simões, esclarecer o seguinte: a Geslours tem a gestão de quatro piscinas, uma delas pertença da Geslours, a piscina de Loures e as outras três são pertença da Câmara Municipal. Portanto, a Câmara Municipal, como tal como disse o Senhor

Presidente, suporta os custos das intervenções chamadas mais gravosas e de maior dimensão e a Geslours tem por responsabilidade executar as intervenções de conservação quotidiana. -----

De facto, é curioso ouvir da parte da bancada da CDU esta questão relativamente à manutenção, quando durante anos e anos e anos votou as quatro piscinas municipais praticamente à inexistência de qualquer intervenção de manutenção e conservação. -----

É curioso, também, que não tenham tido a oportunidade de observar que nestas orientações estratégicas tivemos a intenção e colocámos, de facto, este desígnio ao longo do último mandato autárquico. Os níveis de intervenção que se foram verificando foi sempre em crescendo nas quatro piscinas municipais, substituindo, inclusivamente, equipamentos que estavam obsoletos desde há longa data, porque a sua não conservação regular levou a que se tivesse que fazer a substituição integral. O mesmo em relação, por exemplo, à cobertura da piscina de Santa Iria da Azóia. O facto de não se fazerem as medidas de conservação que a entidade estaria obrigada, porque não era fiscalizada para esse efeito, leva a que depois o investimento seja de maior monta ao nível de intervenções. -----

Quanto aos programas, senhor Vereador João Paulo Simões, os programas existem. Aliás, hoje vamos ter a oportunidade, nesta mesma reunião de Câmara, de aprovar um importante contrato programa, que visa permitir que pessoas com deficiência usufruam das piscinas municipais. -----

Fazemos o mesmo com os seniores, ao abrigo do Clube Vida Ativa, e fazemos o mesmo com os diferentes programas que a Câmara desenvolve com a Geslours, nomeadamente o Loures Educa com Desporto. Nada disto esteve anteriormente refletido nas orientações estratégicas que emanamos ao Conselho de Administração da Geslours. -----

Outra questão, relativamente à competição, quero dar alguma informação ao senhor Vereador Bruno Nunes. Relativamente à competição, é verdade que a Geslours é uma escola de natação que muito nos orgulha. Uma empresa com mais de trinta anos, que tem atletas a competir desde essa data que nos representaram, e continuam a representar, no mais alto palmarés. Diga-se ao nível de Jogos Olímpicos e de Jogos Paralímpicos.-----

Atualmente, a Gesloures tem cento e sessenta e quatro atletas e o custo anual da competição são sessenta e oito mil euros. Se olharmos para estes sessenta e oito mil euros e o pudermos ver, também, como um investimento, porque é o nome do Concelho Loures que eles levam na touca que têm nas suas cabeças quando nadam e que levam além-fronteiras. Portanto, creio que não são sessenta e oito mil euros por ano que põem em causa a sustentabilidade das Gesloures. Muito pelo contrário. O nome que a Gesloures tem e a proporção que tem a competição a este nível, e não temos nenhum outro clube de natação no Concelho de Loure, nem nunca tivemos nenhum outro clube que tivesse essa pretensão, para agarrar a modalidade da natação. Curiosamente, ao longo do último mandato autárquico tivemos vários clubes a abraçar novas modalidades desportivas. Por exemplo, clubes que só tinham futebol e passaram a ter andebol, ou voleibol. Clubes que tinham só uma modalidade de pavilhão e passaram a ter duas, ou três modalidades de pavilhão. Mas uma certeza é esta, do ponto de vista da competição desportiva a Gesloures não tem concorrência e ainda não apareceu nenhum clube no concelho, tirando a Associação Desportiva do Correio-Mor, com competição no concelho de Loures. -----

Por isso, talvez nesta reflexão que o senhor Vereador fez faltasse incluir, da nossa parte, os números. São números importantes que todos termos relativamente ao número de atletas, cento e sessenta e quatro, com um custo anual na ordem dos sessenta e oito mil euros. -----

Quanto à questão das medidas de eficiência energética, elas não estão nestas orientações. Ou seja, não estão diretamente, porque nestas orientações estratégicas estão medidas de eficiência de outro ponto de vista, porque estiveram inseridas no mandato autárquico anterior. Portanto, fizeram parte das orientações estratégicas de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, o que levou a Gesloures fazer a substituição praticamente integral de tudo o que diz respeito à iluminação, que permitiu uma poupança superior a trezentos mil euros. Por isso, não valeria a pena estar a colocar essa questão em orientação estratégica se, depois, não conseguiria ir mais além do que aquilo que já estava definido. -----

Tentamos, nestas orientações estratégicas, introduzir novas questões e questões que, efetivamente, constituíssem um verdadeiro desafio para o Conselho de Administração das Geslours na ótica da gestão. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, eu estava a apresentar a nossa visão programática, respeitando as decisões que o Partido Socialista possa tomar, porque ganhou a Câmara Municipal. -----

A senhora Vice-Presidente está a tentar misturar os assuntos, vamos ver se nos entendemos. A nossa questão é clara e, para mim, não há exceções. Portanto, como certamente interpretou bem, eu referi a questão do reconhecimento que os atletas têm trazido para o concelho. Mas nós não somos um clube, nem temos clubes. Vai-me dizer: mas é só um caso. Pode ser um, podem ser dois, mas nós não temos que pagar para os atletas treinarem no Algarve, por muito insignificante que isso custe ao erário público. O erário público tem uma função social e não devemos subverter o papel do Estado, porque não é esse o seu papel.-----

Por muito que ache que fica bem, por muito que ache que são só sessenta e oito mil euros, mas nem que fosse um cêntimo. -----

Quando estamos a pagar a atletas para estar noutras áreas geográficas do país, deixamos de ser um Município e passamos a ser um clube, aquilo que acontece é que estamos a subverter o valor do associativismo. Sabe que por causa destas questões é que hoje, muito em consequência das leis aprovadas pelo Partido Socialista enquanto esteve com a geringonça, o associativismo está morto, até porque é uma área que lhe compete a si em muitas das competências do Município.-----

Hoje, é preciso ser muito carola e não ter mais nada para fazer, algumas vezes até louco, para se ser dirigente associativo, porque na maior parte das vezes isso responsabiliza o capital do próprio. Muitas vezes são os pais dos atletas que criam uma lista, para à última da hora manter a coletividade aberta, seja ela do chinquilho, seja ela do futebol, seja do que for.-----

Essa questão de não termos mais nenhum clube interessado, é verdade. Mas sabe que era Carlos Teixeira Presidente de Câmara, era a Senhora Vice-Presidente Vereadora e, a determinada altura, até fizeram um bom trabalho.

Por exemplo, conseguiram capitalizar para o Município, nomeadamente para a Freguesia de Loures, alguns clubes que davam dinamismo àquilo que hoje é um centro da cidade morto, porque acabou o futsal no Pavilhão Paz e Amizade, quando vinham aqui fazer os jogos de futsal o Benfica, o Sporting e o Grupo Desportivo de Loures, durante muito tempo. Conhece o Grupo Desportivo de Loures e sabe do que eu estou a falar, foi aproveitado, roubado e lapidado ao longo dos últimos anos. Um clube com a dimensão que tem no Município, pelo menos histórica, e com a importância que tem para os jovens. -----

Com isto o que lhe estou a dizer é que a sua opção, e a opção desta governação, é legítima. No entanto, no nosso entendimento, não têm que ser as empresas municipais a estar nesta circunstância, porque outros clubes que nos estão a ver a esta hora, e são muitos, felizmente, muitas vezes são uns carolas que agarram os clubes e que estão a responsabilizar os seus meios pessoais. Em Loures temos a situação de alguém que era conhecido na Freguesia como sendo um empresário de enorme sucesso, que hoje têm a vida até meio desgraçada em consequência dos investimentos que fez no Grupo Desportivo de Loures. Volto a repetir: e se passássemos o Grupo Sportivo de Loures para dentro do SIMAR, ou da Loures Parque? Porque não? -----

O que estou a dizer é um assunto sério e em momento algum estou a hipotecar o futuro do clube Gesloures. Mas a nível da gestão operacional para mim não faz sentido que uma empresa municipal tenha este custo, mesmo que fossem dez, ou vinte mil euros. Se for dado através do Regulamento do Apoio ao Associativismo, estamos todos de acordo, porque existem métricas e como disse, e bem, três dos quatro equipamentos são da Câmara Municipal, se calhar competia-lhe a si, como responsável da tutela do desporto, incentivar outros clubes a terem também natação. Se calhar é incompetência sua não conseguir incentivar outros clubes a terem esta atividade, que tanto tem oferecido ao Concelho e, assim, escusávamos de ter atletas no Algarve a praticar desporto, que eu reconheço que são medalhados, mas não é essa a questão. A Gesloures não é o Sporting, nem o Benfica. É uma empresa municipal e temos que nos cingir à função do Estado. -----

Para terminar, o problema do Partido Socialista é sempre esse, acha que o Estado é mais do que aquilo que deve ser, mas o Estado não é pai nem mãe de ninguém. -----

O Estado tem uma função clara. É nessas funções que se deve basear e não deve extravasar com o dinheiro dos outros, porque o dinheiro dos impostos dos munícipes e de todos nós é para, nomeadamente, garantir segurança, saúde, educação, iluminação pública, tapar os buracos, etc. É essa a função do Estado. Não é para criar áreas de negócio, porque acha que deve estar envolvido e porque fica bem. -----

Portanto, existe uma forma de continuar a apoiar o associativismo e não queremos matar a competição na Geslours, queremos é que esteja na caixinha certa. A caixinha certa é no apoio ao associativismo, para que o Águias de Camarate, o Grupo Sportivo de Loures, o Sacavenense e todos os clubes estejam à mesma dimensão, possam fazer o seu trabalho de associativismo e não serem sempre aqueles que dão os seus bens para estar à frente dos clubes. Mas isso não é responsabilidade do Município. É responsabilidade da lei geral que coloca os dirigentes associativos quase como criminosos, que acabam por se hipotecar. Por exemplo, algumas das coletividades hoje em dia são apenas um bar, posso-lhe mostrar várias no concelho, principalmente na zona rural, que não passam de um bar e de um sítio, que também é importante, para jogar à sueca, porque a atividade desportiva desapareceu. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, agradeço as explicações e as declarações da senhora Vice-Presidente, mas quero reforçar aqui o seguinte: da minha intervenção e da análise que foi feita, tive o cuidado de dizer que atualmente existem programas orientados para os extratos economicamente fragilizados da nossa população, mas que, na nossa opinião, é escasso o número de pessoas abrangidas, nomeadamente os reformados com dificuldades e economicamente mais fragilizados, assim como o programa AMA devia abranger toda a população do ensino básico. Foi neste sentido a minha intervenção. Não disse que não existiam estes programas e, inclusive, hoje vamos testemunhar isso mesmo com a proposta que vem a esta

Câmara, também, de um desses programas. No entanto, penso que a Câmara Municipal deveria investir, nomeadamente financeiramente, para que estas ofertas fossem mais abrangentes.-----

Depois, relativamente ao eixo dois, sustentabilidade e eficácia operacional e sustentabilidade financeira, o que nos interessa, e o que hoje está aqui em discussão, é o quadriénio de dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove. Não me interessa regressar ao passado, não é essa a discussão que estamos aqui a fazer. Não quero voltar a dois mil e treze e à situação económica que a Geslours tinha na altura, depois de doze anos do PS. Não é isso que me interessa. O que me interessa, agora, é o quadriénio de dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove. É a análise que estamos a fazer a essa proposta.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, começo por responder ao senhor Vereador João Paulo Simões e dizer que, relativamente aos seniores, no âmbito do nosso programa Clube Vida Ativa, há oitocentos seniores, neste momento, a frequentar as piscinas da Geslours, o que é um número exponencialmente superior ao existente anteriormente. Eram cerca de duzentos os participantes e, em quatro anos, passámos para oitocentos seniores ao abrigo deste programa municipal, para além de todos os descontos existentes, a quem frequenta a Geslours, sem estar integrado no nosso programa. -----

Relativamente ao senhor Vereador Bruno Nunes, dizer que indiretamente me chamou incompetente. Quero dizer-lhe diretamente, ou indiretamente, também, que o senhor Vereador revela ignorância relativamente à matéria. Os atletas quando estão fora, ou a praticar natação fora do contexto em que habitualmente treinam, estão ao abrigo de uma convocatória da Federação Portuguesa de Natação e é nesse quadro que vão treinar para o Algarve.-----
O senhor Vereador sabe quando é que a Geslours paga para esse efeito? Sabe? Não sabe, por isso é que se referiu tantas vezes ao custo pago pelo erário público. Paga zero. Os nossos atletas, neste caso foram atletas da natação artística que, felizmente, integraram uma equipa, estiveram a treinar no Algarve a custo zero para a Geslours. -----

O senhor Vereador acrescentou mais cem mil euros àquilo que eu disse, eu referi que eram cento e sessenta e quatro atletas, com um custo de sessenta e oito mil euros. O senhor vereador tem uma opção, é a vossa, é aquela que defende. Nós temos uma opção, é a nossa e já disse ao senhor Vereador que a Gesloures leva o nome do concelho de Loures onde este Executivo Municipal entende que ele deve estar.-----

Quando o senhor Vereador diz que o tecido associativo do concelho de Loures está morto, não sei por onde é que o senhor Vereador anda, porque temos a felicidade de ter no concelho de Loures mais de duzentas coletividades ativas, nas áreas desportiva, cultural, recreativa, juvenil. Todas elas em crescendo, na sua atividade. Só da área do desporto houve um incremento de trinta por cento de atletas federados, no último mandato autárquico, e não é a Câmara que está lá a dirigir os treinos, nem a abrir as portas da coletividade. São sim os dirigentes benévolos do concelho de Loures, que muito nos orgulham, a quem estimulamos e agradecemos pelo trabalho que bem fazem.-----

Isto é sinónimo de vitalidade, é sinónimo de reconhecimento do apoio que as autarquias locais, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, dão ao tecido associativo. Não é à espera do apoio da Administração Central. Não. Nunca o tiveram no passado e continuam a não estar à espera, mas estão à espera do nosso. Somos nós que os apoiamos e assim vamos continuar. Portanto, não posso, de maneira nenhuma, enquanto responsável desta área com muito orgulho e satisfação, exercendo estas funções com uma enorme proximidade e com uma equipa técnica de excelência, admitir que o senhor Vereador diga que o associativismo no concelho de Loures está morto. Não, está vivo, bem vivo e ao serviço da população do concelho de Loures, que é para isso que todos os dias estes voluntários trabalham, com enorme espírito de altruísmo. -----

Senhor Presidente, creio que já respondi às questões relativas às orientações estratégicas deste Executivo. Já percebemos que há situações, do ponto de vista da natureza política e ideológica, as que cada um tem, mas quanto àquilo que é a explicação destas orientações estratégicas, creio que fui clara. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Não precisa de gritar senhora Vice-Presidente, sei que ainda é de manhã, é cedo e que foi depois do café,

eventualmente está mais estimulada, mas não precisa de estar aos gritos, porque isso até incomoda.-----

Deixe-me dizer-lhe o seguinte, ou a senhora mentiu, ou a ex-Presidente do Conselho de Administração mentiu quando foi colocada a questão sobre os atletas quando estavam fora das piscinas das Geslours. Não estamos a falar das convocatórias da Federação e, em última instância, eu peço para o senhor Presidente da Geslours confirmar qual dos dois está a mentir, ou a ex-Presidente do Conselho de Administração, ou a senhora Vice-Presidente Sónia Paixão do mandato anterior, ou a senhora Vice-Presidente Sónia Paixão deste mandato. Existem atletas que fazem o seu treino fora das piscinas da Geslours, e se considera isso de somenos importância, eu não considero, tendo em consideração aquilo que é o nosso posicionamento claro em relação ao papel no Estado no associativismo.-----

A senhora Vice-Presidente considera que o associativismo não está morto, e existem considerações que não vou fazer, apesar de lhe ter dito que existe incompetência do seu pelouro, e volto a reiterar, porque posso levá-la a diversas localidades do concelho, já que não conhece, é normal, porque se conhecesse não dizia a toada que acabou de dizer, onde, de facto, as coletividades não estão a funcionar e resumem-se a uma sede da coletividade fechada para jogar às cartas, o que é, também, um trabalho social. Mas não era esse o propósito.-----

A culpa do investimento no associativismo, obviamente o mundo não começa e acaba em Loures. Todos sabemos que os Municípios, e sei que uma parte do seu discurso foi um discurso seguro, que é aquele discurso que não acrescenta patavina. Ou seja, um discurso seguro e confiante para transmitir o princípio de que não acrescentou nada. Nós percebemos, claramente, que existe, uma dificuldade por parte do Estado Central que descara o associativismo, porque antigamente até no associativismo existia meritocracia para as crianças que praticavam desporto, mediante a progressão, conforme o jeito e a aptidão. Mas hoje vivemos numa sociedade que quer tenha jeito, ou não, o que interessa é que o pai pague. Portanto, mesmo o trabalho que vem do desporto escolar e da forma como fazem a integração depois no desporto de competição, está todo mal estruturado, porque acabaram com isso e partimos do princípio que

as crianças não devem ter competitividade umas que as outras, porque isso discrimina. É assim que se fazem as leis neste país. É assim o princípio de que as crianças competirem umas contra as outras é uma chatice, porque um não pode sair derrotado. -----

É isto. Eu sei que isto agora tem um nome na educação, que vem do tempo de João Costa, que foi um paranoico Ministro da Educação, que trouxe a ideologia de género para dentro das escolas e que teve uma consequência, naquilo que aconteceu e que prejudica gravemente o associativismo. -----

Quando lhe referi a questão da incompetência, é porque se existe procura e não existe oferta, sei que é uma questão que muitas vezes faz confusão aos mais à esquerda, até considero que aqui em Loures o PS não é tanto, pelo menos o Senhor Presidente não é, o senhor Presidente é mais do Chega do que à esquerda, mas há sempre a visão e a lógica da participação do Estado constante nestas questões. -----

Aquilo que defendemos, senhora Vice-Presidente, com todo o respeito e simpatia que tenho por si, é que se acha que existe tanta procura e que não temos oferta, podíamos evitar que, por exemplo, quem vive na zona mais oriental do concelho não tenha necessidade de ir procurar a oferta privada das piscinas a Lisboa, porque muitas vezes a oferta privada em Lisboa é mais barata do que o serviço público das Geslours. Portanto, o valor está subvertido. -----

Isto significa que, existindo mais procura do que oferta, o que deveria existir era uma ponderação que, se calhar, em vez de estarmos a plantar campos de padel por todo o lado, era preciso mais piscinas. Se calhar tínhamos uma maior oferta, reduzíamos o preço, tínhamos maior competitividade e tínhamos a capacidade de outros clubes intervirem e poderem criar a sua equipa de natação, porque é importante. -----

Portanto, não adianta o discurso de Miss Universo, para tentarmos “*dourar a pílula*” e considerar que o que estamos a fazer é um ataque ao quer que seja. Não estamos a atacar nada, nem os profissionais que trabalham nas Geslours, nem aqueles que estão a competir em nome da Geslours. O que estamos a atacar, e eu percebo a sua reação, nem é o seu Executivo, é a si diretamente por considerar que não tem visão suficiente para o desporto no

Município e que poderia ser mais alavancado e pasme-se com o que eu vou dizer: deixa saudades o Município lá atrás, quando tinha os Jogos da Paz e tantos, mas tantos, clubes envolvidos no associativismo e a funcionar quando hoje assistimos a uma situação fechada. Portanto, pondere um pouco e pense que às vezes faz sentido ponderar e que não é tudo um ataque destrutivo. É apenas construtivo e só estava a tentar ajudar. Se quer entrar no ataque, sabe que eu gosto disso. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, há uma grande distância entre mim e o Chega. Portanto, vamos com calma. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, sem prejuízo de pedir ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Geslours, ao Doutor Nuno Vitorino, para falar sobre esta questão dos atletas cujas convocatórias são para fora do concelho de Loures e o custo das mesmas para as Geslours, enquanto o Senhor Presidente se desloca, dizer ao senhor Vereador Bruno Nunes que a elevação que tenho por este órgão, por este concelho e pelo exercício das minhas funções autárquicas, não lhe vou responder à letra, conforme o senhor Vereador querera. Mas posso dizer-lhe que tenho um enorme orgulho e privilégio de ser do Partido Socialista, de estar no Partido Socialista e nunca ter tido nenhum colega meu nesta bancada, a dizer que deleguei na minha colega para falar. Isto diz muito de cada um de nós e foi assim que o senhor Vereador começou a manhã de Hoje. Qualquer um de nós que está aqui foi eleito e não precisa de mandato de outrem para defender uma posição. -----

O senhor tem a sua visão, eu terei a minha. O senhor tem um argumentário que é o seu, nós temos o nosso. O meu percurso profissional fala por mim mesma e não vou, por assim dizer, baixar ao nível de esgrimir argumentos com o senhor Vereador sobre a matéria desportiva e da promoção do desporto no concelho de Loures, ou noutro qualquer lugar. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, aproveito para perguntar e, ao mesmo tempo, fazer um requerimento oral, para que não

fiquem dúvidas, porque parece que vim aqui lançar qualquer anátema em cima de coisas que são negativas. Portanto, peço que, por requerimento, me responda, por favor, quais os custos com as deslocações na competição, nomeadamente alimentação e alojamento. -----

Solicito, também, em relação aos treinadores específicos contratados única e exclusivamente para a competição, que me seja facultada, respeitando o RGPD, a lista de remunerações que auferem. -----

Para concluir, porque estas perguntas são importantes, quero dizer-lhe que, independentemente do valor, é um posicionamento de gestão. Nós temos uma visão diferente, vocês têm uma visão que é esta, que respeitamos porque vocês ganharam. Mas vocês têm que ouvir, aceitar, porque o nosso posicionamento é analisar, fiscalizar, enfrentar-vos e dizer-vos, para nós, a opção é errada. Não gosta, temos pena. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA GESLOURES, DOUTOR NUNO VITORINO:

Senhor Presidente, nós temos muito orgulho na competição da Geslours. -----

Os atletas quando são convocados e vão representar a Seleção Nacional, ficam ao abrigo de um programa de preparação, seja ele qual for. Neste caso específico dos atletas que estiveram no Algarve, foi ao abrigo do programa de preparação para os Jogos Olímpicos de dois mil e vinte e quatro em Paris. Quando os atletas estão ao abrigo desse programa, a Geslours não paga nada, todas as deslocações, todas as despesas, incluindo o alojamento, ficam ao abrigo da Federação Portuguesa de Natação, obviamente sufragada pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude. É isso que acontece. -----

Em relação à pergunta do senhor Vereador Bruno Nunes, não me levará a mal em responder por escrito, porque é uma resposta muito detalhada, se for do vosso acordo. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, creio que há, eventualmente, alguma falha de comunicação e eu admito que seja minha. Eu não questionei em relação às questões das deslocações quando estão pela Federação, questionei em relação às questões quando estão como clube, Geslours, que é aquilo que está aqui em causa. Ou seja, não é a

representatividade na Federação, mas enquanto clube, nas competições, há ou não despesas?-----

Só preciso que diga sim, ou não, porque acredito que não tenha aqui os dados consigo e que os fará chegar depois. Mas há, ou não, despesas de deslocação? Existem, ou não, despesas com alimentação? Existem, ou não, despesas com os treinadores específicos destes atletas de competição? É só isso. -----

Não estou a criticar o facto de existir essa despesa, mas está a assumir que existe um clube. O que eu critico é porque penso que não deve existir um clube dentro de uma empresa municipal. -----

É simples, é um posicionamento ideológico, porque achamos que o Estado não deve ter esta participação. Portanto, isto até é redondo. Podemos dar as voltas que quisermos.-----

Pergunta: há, ou não, uma despesa acrescida com a competição? Há. Mas isso dá-nos medalhas e dá notoriedade ao concelho. Estamos de acordo e temos todos muito orgulho. Tem o senhor Presidente, tenho eu, têm todos aqui e todos os lourenses. Não é essa a questão. A questão é falar concretamente de um assunto, por considerarmos que deve existir uma medida de gestão completamente díspar. O que não significa que queremos acabar com um, matar o outro e arruinar o outro, não tem nada a ver com isso. Tem a ver com uma opção de gestão que pensamos que deve ser outra. -----

Portanto, precisamos de dados para, factualmente, dizer que temos informação de que existem estas despesas. Ora, existindo estas despesas, consideramos que devem estar de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo. -- Mas continuamos a ter orgulho no atletas da Geslours, como temos no Grupo Desportivo de Loures, como temos no Sacavenenses, como temos no Águias de Camarate, como temos em todos. Não é essa a questão. O que está aqui em causa é uma questão de gestão, e a nossa visão de gestão de uma empresa pública não se coaduna com este princípio, que nós consideramos que, inclusive, coloca num patamar de desigualdade o resto dos clubes e das associações, mais nada. Não é um ataque a ninguém. É um princípio, porque consideramos que as verbas devem ser afetadas desta maneira. -----

Não estamos a “atacar” absolutamente nada nem ninguém. Estamos numa lógica de olhar para um princípio de gestão, e é raro podermos discutir de forma séria e aberta as divergências ideológicas que temos em relação a estas matérias. Portanto, para nós deve ser factual. -----

Por exemplo, a determinada altura a Geslours geria equipamentos que, no nosso entendimento, não deviam estar no âmbito e na esfera das Geslours. Alguém me consegue explicar porque é que a Geslours geria o bar na quinta do Conventinho? Consegue-me explicar se, entretanto, a Geslours recebeu as verbas que tinha para receber? Porque o arrendatário que lá estava, se calhar esteve lá dois ou três anos em que não pagou a renda e não aconteceu nada. Mas a Geslours tem que gerir isto? A Geslours, ou gere os equipamentos, ou gere as competições. Mas não deve gerir o café, o bar e a iluminação na Portela, uma situação que nunca se resolveu bem com a Associação de Moradores da Portela. Os senhores sabem que foi no mandato anterior que se resolveu esta situação, que esteve durante anos num limbo, que eu considero ilegal. A CDU permitiu essa situação com a Associação de Moradores da Portela, em relação ao quadro da eletricidade, porque inicialmente e supostamente foi colocado no local errado. Ou seja, a fatura vinha em nome da Associação de Moradores da Portela, que depois cobrava a eletricidade à Geslours. -----

Portanto, é só uma questão de organização e de gestão, que cria despesismo e cria entropias no processo. -----

Tenho muito apreço por toda a gente que trabalha nas Geslours, por todos os atletas da Geslours, pelo projeto, pelo papel que tem, mas a nossa visão ideológica é diferente. É só isso, nada mais. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, quero apenas clarificar o custo da competição da Geslours é sessenta e um mil trezentos e nove euros e vinte e dois cêntimos. Os sessenta e oito mil que referi anteriormente é o valor das mensalidades que os atletas pagam para integrar a competição. ----
O senhor Vereador Bruno Nunes apresentou agora uma questão diferente da anterior e quero dizer-lhe que os custos da deslocação dos atletas da Geslours, nos vários momentos competitivos que se desenvolvem de norte a

sul do país, porque o quadro competitivo é em várias piscinas, como é óbvio, entra para este cômputo dos sessenta e um mil euros anuais, que é o custo da competição.-----

Portanto, eu não disse que nós não pagávamos. O que o senhor Vereador perguntou foi o valor que a Gesloures paga quando estão em estágio no Algarve e o que dissemos é que nessa altura estão ao abrigo de uma convocatória da Federação Portuguesa de Natação e que o custo é zero.-----

Portanto, são situações diferentes.-----

Relativamente à competição, ao facto de termos atletas a competir no quadro competitivo nacional, tem um encargo para a Gesloures na ordem dos sessenta e um mil euros a ano, para cento e sessenta e quatro atletas.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, com todo o respeito, vou-lhe dizer o seguinte: é à conta disso que às vezes tantas Câmaras Municipais entram em rotura financeira. Certamente, a senhora Vice-Presidente, tem algum relatório de auditoria ou o Senhor Presidente das Gesloures terá o custo hora de cada utilizador. Ora, o custo hora da utilização do espaço por cada utilizador, por exemplo, não está aí refletido o que, ao contrário das outras coletividades sabem perfeitamente que têm que continuar a pagar. -----

Quanto à iluminação, está contabilizada? Pode dizer-me que estou a esmiuçar demasiado. Não. Estou apenas a mencionar a desigualdade entre o clube Gesloures pago por uma empresa municipal e um clube que tem contas de eletricidade e contas de manutenção do espaço altíssimas. Portanto, tudo isso cria desigualdade. Tudo isso tem de ser contabilizado para se fazer uma gestão séria. Ou seja, os atletas em competição cada um tem um custo individual diário e não apenas nas deslocações. Mesmo nas deslocações, como tentou agora, mais uma vez, fazer uma curva, existe o custo da deslocação, o custo do alojamento e o custo da alimentação, que eu não estou a colocar em causa, nem estou a dizer que através do Regulamento de Apoio ao Associativismo a Gesloures não fosse receber esse dinheiro. Não têm é de sair das contas da empresa porque, na realidade, sempre que estão dentro da piscina “x” utilizadores, que são aqueles que estão em competição, estão lá à

borla, e isso tem um custo, porque não há borlas em economia. Não existe borlas na gestão de uma empresa. -----

Quando diz que não tem um custo, tem. Tem um custo para o estado e quando diz que isto não é contabilizado e não é mensurado, é grave. -----

Mas eu acredito que isso exista e que se saiba exatamente quanto é que custa cada utilizador da Geslours, porque se não fizeram isso, o princípio da gestão está errado de fio a pavio e as auditorias que foram feitas até hoje são vergonhosas se não contabilizaram isso. -----

Portanto, já estamos a esmiuçar algo que é interessante, que é debatermos a gestão diária de uma empresa na qual temos participação. Mas não queremos acabar com nada, e já me estou a repetir, queremos é que a empresa seja gerida com pés e cabeça e achamos que não está. É culpa do senhor Presidente? Não. É culpa sua? Admito que não. Sabe porquê? Porque sempre foi assim e, nesta lógica, é seguro continuar assim, mas o continuar assim determina que é errado. O é seguro é não fazer nada. O é seguro é não mudar. O é seguro é continuarmos a prejudicar. O é seguro é limitar que o senhor Presidente, ao final do mês, tenha margem liberta para compensar os seus trabalhadores, mesmo que fosse na loucura que a ex-Presidente do Conselho de Administração da Geslours que dizia que ia remunerar todos a uma taxa era uma loucura, porque legalmente não o podia fazer. Mas que os senhores e a senhora Vice-Presidente sustentaram durante muito tempo.-----

Por isso, obviamente, existindo incompetência de alguém que está com competências delegadas por si, que foi nomeada por si, não leve a mal a questão de lhe dizer que tem sido incompetente, porque não é propriamente ofensivo quando estamos a olhar olhos nos olhos e lhes estou a dar soluções que, mesmo que não concorde com elas, aceite o debate. -----

É assim a democracia. Incompetente será continuar seguramente a insistir no que seguramente está errado.-----

Agora, a senhora Vice-Presidente é que sabe? -----

Os munícipes avaliam, os senhores têm a maioria, os senhores podem fazer como entenderem, mas há um dia que a corda parte.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, creio que tudo está dito relativamente às opções que aqui temos e, seguramente, estamos no bom caminho. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 42/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REVISÃO AO REGULAMENTO GERAL E REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DA LOURES PARQUE, EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M. UNIPESSOAL LDA-----

“Considerando que:-----

- A.** *A Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., é uma empresa municipal constituída nos termos da lei comercial, sob a forma de sociedade comercial por quotas, e rege-se pelo regime jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, e pelos seus Estatutos, aprovados pelos órgãos municipais, Câmara e Assembleia Municipal; -----*
- B.** *A Câmara Municipal de Loures detém a totalidade do capital social da Loures Parque, que tem por objeto a atividade de interesse geral para a promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano, conferido por deliberação da Câmara Municipal;-----*
- C.** *Face à necessidade de proceder a atualizações nos Regulamentos da Loures Parque, E.M., decorrentes do processo de melhoria contínua dos*

serviços prestados por esta entidade, nos termos do artigo 14.º, no seu número 2, alínea h), conjugado com o artigo 18.º, número 1, alíneas f e g), ambos dos seus Estatutos, o Conselho de Administração da Loures Parque elaborou e aprovou, na sua reunião de realizada em 5 de dezembro de 2025, sob a proposta n.º 151/25, alterações ao Regulamento Geral e aos Regulamentos Específicos, designadamente: --

- a. Regulamento 101/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 101-Loures;-----*
- b. Regulamento 102/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 102-Loures;-----*
- c. Regulamento 103/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 103-Loures;-----*
- d. Regulamento 104/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 104-Loures;-----*
- e. Regulamento 111/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 111-Loures;-----*
- f. Regulamento 112/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 112-Loures;-----*
- g. Regulamento 113/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 113-Loures;-----*
- h. Regulamento 114/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 114-Loures;-----*
- i. Regulamento 116/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 116-Loures;-----*
- j. Regulamento 117/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 117-Loures;-----*
- k. Regulamento 201/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 201-Portela;-----*
- l. Regulamento 202/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 202-Portela;-----*
- m. Regulamento 301/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 301-Moscavide;-----*

- n. Regulamento 311/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 311-Moscavide;-----
- o. Regulamento 321/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 321- Urbanização Jardins do Cristo Rei, Moscovide; -----
- p. Regulamento 400/LP/25 – Regulamento Específico Parque de Estacionamento Estado da Índia; -----
- q. Regulamento 501/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 501-Prior Velho; -----
- r. Regulamento 601/LP/25 – Regulamento Específico Zona de Estacionamento de Duração Limitada 601-Bucelas;-----
- s. Regulamento 002/LP/25 – Regulamento Específico Dístico Verde. ----
- D.** As alterações introduzidas decorrem essencialmente da necessidade de melhoria e clarificação da redação dos Regulamentos Específicos, visando ainda, sumariamente:-----
 - 1. No Regulamento Geral: -----
 - i. a simplificação dos procedimentos e o reforço da utilização dos meios eletrónicos na fiscalização e nos meios de identificação; -----
 - ii. o alargamento da atribuição dos dísticos de residente a residentes provisórios e a veículos com matrícula estrangeira; -----
 - iii. a atualização da tabela de preços, tarifas e taxas e a introdução da previsão dos preços mensais de utilização e de emissão de segundas vias de estacionamento; atualização da fórmula de pagamento da taxa de ocupação de bolsas; -----
 - 2. No Regulamento 201/LP/25-Portela: compatibilização dos horários aos sábados, domingos e feriados; -----
 - 3. No Regulamento 400/LP/25 – Regulamento Específico Parque de Estacionamento Estado da Índia: -----
 - i. Compatibilização dos horários de estacionamento aos sábados, domingos e feriados; -----
 - ii. Alargamento da abrangência do contrato de estacionamento mensal e dos contratos para motociclos a utentes em geral e não especificamente a residentes ou a trabalhadores; -----

- iii. *Possibilidade de celebração de contratos de estacionamento com horários temporais e diferenciados para situações de estacionamento ocasional;*-----
- iv. *a introdução da previsão dos preços de emissão de segundas vias de documentos e dos preços da utilização do parque de estacionamento;*

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º delibere aprovar e remeter à Assembleia Municipal, nos termos das alíneas g) e n) do artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as alterações Regulamento Geral e aos Regulamentos Específicos supra identificados, aprovados pelo Conselho de Administração da Loures Parque, E.M., nos termos das minutas que ora se anexam. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, vamos votar contra esta proposta, porque também nesta empresa municipal temos um posicionamento muito claro. Estava no nosso programa eleitoral, mantemos a nossa visão de que a Loures Parque é uma empresa que devia ser extinta e não concordamos com a existência desta empresa, consideramos que apesar de ser urgente e importante a regulamentação, deve ser feito com um reforço da equipa municipal. -----

Defendemos, inclusive, na nossa campanha, que não aceitávamos o despedimento de ninguém na Loures Parque. Ou seja, devíamos entrar num processo de internalização dos elementos da Loures Parque na Polícia Municipal. Seria um processo longo, mas isso iria libertar, inclusive, algumas áreas administrativas que poderiam estar afetas a quem tem a formação quem está na Loures Parque e não obrigatoriamente a um polícia municipal. Isso libertaria os polícias municipais para uma polícia de proximidade, de mais sensação de segurança, que é uma palavra muito utilizada hoje em dia, porque

parece que não há insegurança, mas teríamos mais polícias municipais na rua, porque percebemos que o contingente é curto. -----

Reconhecemos que tem existido um esforço para aumentar o número de efetivos, bem como as competências da polícia municipal. Nesse sentido, consideramos que a polícia municipal tem muito mais competências do que uma polícia meramente administrativa, como muitas vezes tentam apelidar a polícia municipal, porque tem competências que podem cobrir estas áreas. A lei é bastante clara. -----

Portanto, para nós não faz sentido mantermos a empresa Loures Parque. O nosso voto não é contra a regulamentação do estacionamento, mas é precisamente para dar um sinal político de que somos contra a existência da Loures Parque, que não é mais do que uma caça à multa ao munícipe. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, os Vereadores do PSD, em relação à regulamentação, também nada têm a opor e presumimos que a regulamentação foi feita de contributos dados e melhorados na regulamentação. -----

No entanto, queríamos ver esclarecidas algumas situações, nomeadamente, na tabela de preços. Ou seja, qual a fundamentação concreta para o aumento da tabela de preços, porque grande parte deles são superiores à inflação. Gostaríamos de perceber se existe um estudo económico e financeiro sobre esta matéria e a mitigação dos impactos nos utilizadores, porque não temos em lado algum nada onde possamos verificar toda essa situação. Portanto, gostávamos de ver essa situação esclarecida. Provavelmente até fará sentido, mas não existe esse esclarecimento. Também verificamos que não há aumentos desde dois mil e vinte. No entanto, eles são muito superiores ao valor da inflação e, como todos sabemos, estes aumentos baseiam-se sempre no índice de preços do consumidor, o IPC, mas aqui são muito superiores. Normalmente podem ir, no máximo, até oito por cento, mas são situações excecionais e neste documento não verificamos, em lado algum, qualquer tipo de fundamentação. -----

Gostávamos de ver estas situações esclarecidas, até porque os aumentos são bastante significativos em todas as tabelas e vão recair sobre o utilizador.

Poderá haver uma razão, até em termos de benefícios para o utilizador, como, por exemplo, alargamento de espaços, melhoramentos e imensas outras coisas. Mas gostávamos de ver clarificadas todas essas situações, para que possamos votar este documento em conformidade, como ele exige. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Presidente, gostaria de dizer ao senhor Vereador Nelson Batista que, efetivamente, este regulamento prevê, além de muitas outras coisas, não um aumento de taxas, como acabou de dizer, mas uma atualização de taxas. É isso que acontece neste documento. -----

Verifica-se, como o senhor Vereador aqui referiu, que não há uma atualização de taxas desde dois mil e vinte. Portanto, não se aplica aqui a questão da inflação. É uma atualização que teve de ser feita para dar condições, para dar continuidade ao crescimento e ao bom funcionamento e podermos, cada vez mais, servir mais e melhor os nossos utentes e os nossos cidadãos. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Vereadora, peço desculpa, mas não me esclareceu em nada. O que disse foi nada, porque eu também verifiquei tudo isso que a senhora Vereadora disse. Agora, o que é que está aqui na base disso? Há encargos? Há mais encargos operacionais, há mais parques de estacionamento, há um estudo económico-financeiro feito? Não. Não verificamos nada. Porque é que o aumento é de seis por cento, dez por cento, quinze por cento e vinte por cento? Não fazemos ideia nenhuma nem conseguimos perceber, porque não vejo, em lado algum, refletido esse dado. -----

Peço ao senhor Presidente que este documento seja retirado da Ordem do Dia, porque ele pode estar ferido de irregularidade, em termos de aumentos e não queremos, de maneira nenhuma, que essa situação passe lá para fora sobre esta matéria. -----

Portanto, compreendo muito bem o que a senhora Vereadora está a dizer, mas não explicou, absolutamente nada, sobre a razão deste aumento. É um aumento. Eu também disse que normalmente estes aumentos são com base e indexados à inflação. Não é o caso. Mas ninguém contesta essa situação,

desde que devidamente fundamentado. O que não está. Ora, não estando, temos sérias dúvidas em votar este documento em conformidade para que se possa pôr em prática no futuro, porque é um aumento bastante significativo. ----
O que vai acontecer é que o utilizador vai ser aumentado, em algumas casos, comparando dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis, quase cinquenta por cento de aumento, que é bastante significativo. Mas não ponho em causa que isso tenha uma razão de ser. Com certeza essa razão deve existir. Portanto, desde que me consiga dizer qual é essa razão e nos dê essa informação, votaremos com certeza em conformidade. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Presidente, se entender por bem, chamaria o senhor Administrador da Loures Parque. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA LOURES PARQUE: Senhor Presidente, esta atualização de preços não é feita em despropósito, ela reflete as atualizações normais e decorrentes de parcelas que não são utilizadas há mais de cinco anos, algumas há mais de dez anos. -----

Reflete medidas comparativas que fizemos de benchmarking com outras congéneres, nomeadamente de Cascais, de Oeiras e não só. Reflete, também, um aumento que se espera um dia ser sujeito a esta Câmara, no âmbito das orientações estratégicas, de uma expansão e de uma melhoria do nosso serviço da Loures Parque. -----

Portanto, penso que o documento está perfeitamente habilitado para a vossa doura de deliberação. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, não tenho dúvida nenhuma de que está habilitado. Não há qualquer dúvida sobre essa matéria. -----

O que eu pedia, Senhor Presidente, era que me pudessem fazer chegar a documentação que foi a base desse estudo, para que pudéssemos votar em conformidade, porque ele não consta nos documentos que fazem parte do processo distribuído para análise dos Vereadores. Portanto, como não está, eu penso que não temos condições para votar este ponto. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, o objeto e a missão da Loures Parque, como todos sabemos, tem por função regular otimizar o estacionamento do território do concelho, que tão difícil e tão escasso é.-----

Analisando esta proposta, a primeira questão que nos surge é uma preocupação. Será que há preocupações financeiras na Loures Parque que justifiquem estes aumentos?-----

Eu diria mais, o senhor vereador Nelson Batista nas declarações que preferiu quer saber a justificação, mas provavelmente até estará de acordo com os aumentos. Mas eu não estou. Diria mais, consultando cuidadosamente o documento, não em termos de regulamentos, mas em termos de tabelas de preços, tarifas e taxas, há aqui valores de aumento de cento e quarenta por cento. É isso que questionamos, será que há algum problema financeiro com Loures Parque? Porque se for só uma questão de atualização, segundo o que o senhor Administrador agora aqui colocou, acho que não é pertinente fazermos comparações com estacionamentos de Oeiras e Cascais. Estamos em Loures. Não somos diferentes dos habitantes de Oeiras e Cascais, mas, ainda assim, há uma diferença considerável relativamente à situação económica e à posição destas populações. A inflação é uma referência e não nos podemos afastar dela, mas a inflação do ano passado foi de dois vírgula três por cento e se somarmos as inflações dos anos em que não foram feitas as atualizações, acho que são incomportável estes aumentos porque vão desde vinte e três por cento, vinte e oito por cento, cinquenta por cento, cem por cento e noventa e oito por cento. Tenho aqui os quadros comparativos. -----
Portanto, não peço justificações porque já aqui está justificado. Os números são inequívocos e, para nós, para a nossa análise, é o suficiente aquilo que aqui está. -----

Não estamos de acordo e vamos votar, claramente, contra esta proposta. -----
Por último, só um esclarecimento porque posso ter visto mal, mas na análise da proposta continuam a existir bolsas de estacionamento isentas de pagamento, nomeadamente, piscinas da Portela, piscinas de Loures, Parque Adão Barata e parque do Mercado de Loures. Penso que estas bolsas de

estacionamento continuaram isentas de pagamento. É essa a pergunta que deixo. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Presidente, face às dúvidas e para que tudo seja claro, proponho que o ponto se mantenha na Ordem do Dia.-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 43/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA “MAIS LOURES”, À ASSOCIAÇÃO CLUBE DE VETERANOS LEÕES DE CAMARATE -----

“Considerando que:-----

- A. *O Município tem competência para apoiar entidades do Movimento Associativo com o objetivo de promover e estimular a prática de atividades culturais;*-----
- B. *A Associação Clube de Veteranos Leões de Camarate efetuou a sua candidatura à Medida I - Apoio à Atividade, do Regulamento do Programa MAIS LOURES, aprovado pela Câmara Municipal na sua 72ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures na 4ª sessão ordinária de 12/09/2024 e publicado no Diário da República n.º 187/2024 Série II de 2024-09-26 (Aviso nº 21407/2024/2), disponível apenas entre 1 de janeiro e 15 de fevereiro de cada ano, conforme n.º 1 do artigo 29.º;* -----
- C. *Na sua candidatura apresentou a realização de visitas culturais, a Santo André, a Beja e à Mina de São Domingos previstas, respetivamente, para 17/5/2025, 13/9/2025 e junho de 2025;* -----

- D. Estas visitas não se realizaram, nos dois primeiros casos, por motivos alheios à Coletividade e, no terceiro, por incapacidade financeira do Clube para suportar os custos elevados do transporte e do alojamento;
- E. A Associação efetuou o pedido de alteração da candidatura/apoio para a visita programada à Mina de São Domingos, para a participação no XI Torneio Clésio Ricardo em Vila do Bispo, realizado em 1 e 2 de novembro de 2025, que além da vertente desportiva, incluiu atividades culturais e recreativas;-----
- F. Para fundamentar o seu pedido, a Associação apresentou a documentação constante no registo webdoc E/180289/2025; -----
- G. A Associação não podia prever inclusão desta atividade na sua candidatura, uma vez que apenas recebeu o convite para participação na mesma no dia 24/8/2025;-----
- H. Esta alteração de pedido de apoio não implica alteração de Medida, Critério ou Valor e apresenta um valor similar ao da atividade candidatada;-----
- I. O Regulamento do Programa MAIS LOURES dispõe que os apoios a atribuir correspondem à atividade, ações e investimentos realizados no ano da candidatura são concedidos através de celebração de Contrato-Programa e que as entidades beneficiárias se obrigam a aplicar o apoio financeiro recebido para os fins que determinam a sua atribuição, nos seus artigos 6º nº 3, 31º e 35º nº 1, respetivamente;-----
- J. O Regulamento é omissivo quanto à alteração de apoios, o Contrato-Programa assinado não tem Cláusula de Revisão e é omissivo quanto à alteração do apoio concedido ou do Programa subjacente;-----
- K. O artigo 45º do Regulamento Mais Loures indica que os casos omissos e dúvidas são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, pelo que se propõe a alteração da candidatura / apoio para a participação no XI Torneio Clésio Ricardo em Vila do Bispo, conforme informação registada no webdoc E/180289/2025. -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

atual, e do artigo 45.º do Regulamento do Programa MAIS LOURES, aprovar a alteração da candidatura e sequente apoio à Visita Cultural à Mina de São Domingos, para a participação no XI Torneio Clésio Ricardo, em Vila do Bispo, à Associação Clube de Veteranos Leões de Camarate. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 44/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE APOIO DO PROJETO ABRIGOS PARA INSETOS POLINIZADORES PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO SÍTIO INSTITUCIONAL/PLATAFORMA DIGITAL DA LINHA DE DEFESA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE-----

“Considerando que:-----

- A. *O Município tem competência para apoiar entidades do Movimento Associativo com o objetivo de promover e estimular a prática de atividades culturais;-----*
- B. *A Linha de Defesa - Associação de Defesa do Ambiente, efetuou candidaturas às Medidas I, II e III do Programa MAIS LOURES, cujo regulamento foi aprovado pela Câmara Municipal na sua 72.ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures na 4ª sessão ordinária de 12/09/2024 e publicado no Diário da República n.º 187/2024 Série II de 2024-09-26 (Aviso nº 21407/2024/2), em 13 de fevereiro de 2025, conforme n.º 1 do artigo 29.º;-----*
- C. *Na sua candidatura à Medida II – Apoio a projetos e ações específicas, apresentou o Projeto Abrigos para Insetos Polinizadores, que não foi efetivado na sua plenitude, devido a limitações inesperadas dos parceiros que deveriam garantir parte muito relevante da construção especializada;-----*

- D. A Associação efetuou o pedido de alteração da candidatura de apoio do Projeto Abrigos para Insetos Polinizadores, para o desenvolvimento e implementação de um novo sítio institucional/plataforma digital; -----
- E. Este pedido de alteração que pressupõe implicar a contratação de um serviço de criação do mesmo e/ou uma subscrição de domínio ou serviço, para que o site possa ser criado e se mantenha ativo anualmente, não está previsto nem incluído nas despesas apoiadas na Medida III no nº 1 do artigo 11º;-----
- F. O pedido de alteração por diferente atividade/iniciativa/projeto/investimento/obra, não deverá implicar a alteração de eixo, medida ou critério nem a reanálise da candidatura ou do valor do apoio atribuído, o qual não poderá ser aumentado e a alteração não deverá ser efetuada para uma atividade que tenha sido rejeitada na candidatura;-----
- G. Este pedido de alteração, conforme informação técnica no registo webdoc E/185865/2025, implica alteração de medida e critério, bem como reanálise da candidatura e do valor atribuído, uma vez que existem regras diferentes na avaliação das atividades em questão; -----
- H. Adicionalmente, a diferença de valores obtidos para cada Medida (II e III) é significativa, e com a alteração pretendida, a Associação receberia um apoio superior ao que foi inicialmente atribuído, subvertendo o processo de avaliação e criando precedentes indesejáveis na gestão e equidade dos apoios futuros;-----
- I. O Regulamento do Programa MAIS LOURES dispõe que os apoios a conceder correspondem à atividade, ações e investimentos realizados no ano da candidatura são concedidos através de celebração de Contrato-Programa e que as entidades beneficiárias se obrigam a aplicar o apoio financeiro recebido para os fins que determinam a sua atribuição, nos seus artigos 6º nº 3, 31º e 35º nº 1, respetivamente; -----
- J. Assim, propõe-se o indeferimento da alteração da candidatura para o desenvolvimento e implementação de um novo sítio institucional/plataforma digital, nos termos da informação registada no webdoc E/185865/2025, com a consequente devolução do respetivo

valor, conforme previsto no nº 2 do artigo 35º do Regulamento do Programa MAIS LOURES. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 45.º do Regulamento do Programa MAIS LOURES, indeferir o pedido de alteração do objeto da candidatura de apoio do Projeto Abrigos para Insetos Polinizadores, com a consequente devolução do respetivo valor. (...)” --

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, relativamente a este indeferimento e questões objetivas, aquilo que quero questionar é se existe algum outro enquadramento, alguma outra linha de apoio para estas instituições recorrerem. Ou seja, não há necessidade de alterar os objetivos, os projetos, as reanálises e os valores atribuídos, mas questiono se existe mais algum enquadramento, ou mais algum mecanismo, e de que forma é que se poderão preconizar estas candidaturas. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, esclarecer que aquilo que está em causa é a não admissão do pedido que é formulado, uma vez que não se enquadra na medida a que entidade se tinha candidatado. No entanto, existe outra medida à qual a entidade se pode candidatar com este mesmo propósito, no âmbito das candidaturas para dois mil e vinte e seis e, estou certa que, provavelmente, a entidade recorrerá à medida certa. -----

Como é óbvio, na gestão global do nosso Programa Mais Loures isso não é passível de ser admissível, porque há critérios medida a medida. As candidaturas são analisadas com base nestes critérios, com a dotação de cada uma das medidas e, portanto, não há oportunidade de fazer estas alterações no decurso do ano em que as candidaturas foram aprovadas e que estão em vigor. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhora Vice-Presidente, muito obrigado pelas explicações. Mas mantém-se a pergunta, qual é o enquadramento, a linha de apoio e de que forma é que as instituições e os organismos podem recorrer? -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, como já expliquei é no âmbito das candidaturas de dois mil e vinte e seis, que estão neste momento em curso. Portanto, ao invés de fazer a candidatura a esta medida dois, à qual se candidatou, que diz respeito a apoio, projetos e ações específicas, deve candidatar-se à medida três, apoio à aquisição de equipamento e mobiliário. Trata-se de equipamento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 45/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA FLOR DE LIS -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 46/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E. M., UNIPESSOAL, LDA., PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO/HIDROTERAPIA DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -----

“Considerando que: -----

- A.** *A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, reconhece o direito de todas as pessoas com deficiência viverem na comunidade, em igualdade de oportunidades;----*
- B.** *O Município pretende promover, articular e coordenar intervenções dirigidas às pessoas com deficiência, numa atuação em rede, com vista à sua capacitação, autonomia e inclusão social;-----*
- C.** *A GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, EM, criada em 1992 pela Câmara Municipal de Loures, é uma empresa municipal que tem como objeto promover o acesso e a frequência de atividades físicas, desportivas e terapêuticas pelo maior número possível de pessoas, nas melhores condições de qualidade e ao mais baixo custo;-----*
- D.** *A prática de atividade física é uma mais-valia e o Município de Loures pretende promover a prática de natação/hidroterapia junto de pessoas com deficiência que se encontram integradas na Casa São Francisco de Assis (CSFA), na Associação Luiz Pereira Motta (ALPM), na CREACIL e no Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros (CECSSAC). -----*
- Tenho a honra de propor:-----*
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a renovação do contrato-programa entre o Município e a GesLoures, tendo por objeto a atribuição de comparticipação financeira no valor máximo de 10.212,00€ (dez mil, duzentos e doze euros) para exclusiva aplicação nas aulas de natação/hidroterapia destinadas a pessoas com deficiência, integradas nas respostas sociais do concelho de Loures. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 47/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO

DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR PARA ADEQUAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT)-----

“Considerando que:-----

- A.** Na 9.ª Reunião Ordinária, de 2 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Loures (CML) aprovou o início do procedimento de elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (PPQCM) para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;-----
- B.** Concluída a elaboração do plano, a CML apresentou a proposta de plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), que convocou um conjunto de entidades para a realização da conferência procedimental prevista no artigo 86.º do RJIGT, a qual teve lugar em 14 de abril de 2022; -----
- C.** Ponderados os pareceres emitidos na conferência procedimental, a CML procedeu à concertação da proposta com as entidades que se pronunciaram em sentido desfavorável ou favorável condicionado, designadamente a CCDRLVT, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Direção-Geral do Território, a Infraestruturas de Portugal e o Património Cultural, alterando sucessivamente a proposta de plano ou justificando as opções por si tomadas; -----
- D.** Ao abrigo do disposto no artigo 89.º do RJIGT, a CML deliberou, na sua 1.ª Reunião Ordinária, de 19 de novembro de 2025, a abertura de um período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, que decorreu de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, não tendo sido recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento neste âmbito. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 90.º do RJIGT, aprovar o envio da Proposta Final de Alteração do PPQCM para Adequação ao RJIGT à Assembleia Municipal, para aprovação. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 48/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; - A APRESENTAÇÃO, POR ESCRITO, DE SUGESTÕES; - A PUBLICITAÇÃO; REFERENTE AO PROJETO DE REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA MENOS RUÍDO -----

“Considerando que:-----

- A.** *Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2025, de 18 de março, o Governo aprovou um conjunto de medidas para reduzir o impacto do ruído gerado pelo Aeroporto Humberto Delgado nas populações dos municípios de Loures, Lisboa, Vila Franca de Xira e Almada; -----*
- B.** *Entre as medidas aprovadas, destaca-se a criação do Programa Menos Ruído, uma iniciativa que permitirá intervenções em fachadas, janelas e caixilharias de edifícios habitacionais de uso sensível ao ruído, financiada através do Fundo Ambiental, num total de 10 milhões de euros, a distribuir pelos anos de 2025 e 2026; -----*
- C.** *Nos termos dos n.ºs 6 e 10 da referida resolução, a execução do Programa Menos Ruído fica a cargo das Câmaras Municipais, às quais será atribuída uma parte do financiamento, proporcional ao número de edifícios abrangidos; -----*
- D.** *Conforme previsto no n.º 8 da referida resolução, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) foi mandatado para proceder ao levantamento do edificado, tendo em vista estimar o número de edifícios elegíveis por*

concelho, permitindo assim a distribuição equitativa da verba disponível, em conformidade com os critérios de elegibilidade definidos na resolução; -

- E.** *Nos termos do n.º 12 da referida RCM, é da competência das Câmaras Municipais de Lisboa, Loures, Vila Franca de Xira e Almada lançar os concursos para acesso ao Programa Menos Ruído e definir os respetivos procedimentos; -----*
- F.** *Nessa sequência, e por deliberação da Câmara Municipal de Loures (proposta de deliberação n.º 563/2025), tomada na 96.ª reunião ordinária realizada em 03 de setembro de 2025, foi aprovado o início do procedimento administrativo relativo à elaboração da proposta de Regulamento do Concurso do Programa Menos Ruído, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2025, de 18 de março, bem como a concessão do prazo de 8 dias úteis, contados a partir das datas de publicitação dos procedimentos no sítio institucional do Município de Loures, na internet, para os interessados se constituírem como tal, visando a apresentação de contributos para a elaboração regulamentar acima mencionada; -----*
- G.** *O período para a constituição de interessados decorreu até ao dia 12 de setembro, tendo existido apenas um pedido de constituição de interessado, o qual foi registado sob o número E\10474\2026; -----*
- H.** *Findo o mencionado período e ponderada a participação rececionada, foi concluída a elaboração do projeto do Regulamento conformador dos procedimentos destinados à operacionalização e concessão dos apoios no âmbito do Programa Menos Ruído -redução dos impactos do Aeroporto Humberto Delgado, cuja aprovação se pretende. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação vigente):-----
Submeter o projeto do Regulamento conformador dos procedimentos destinados à operacionalização e concessão dos apoios no âmbito do Programa Menos Ruído – redução dos impactos do Aeroporto Humberto Delgado, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da

sua publicação em Diário da Republica, devendo as sugestões ser formalizadas através da apresentação de pretensão, escrita, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, para o endereço eletrónico dpu@cm-loures.pt . As referidas pretensões deverão conter a referência expressa ao objeto do procedimento em causa, nome, endereço eletrónico e o consentimento do interessado, para que o mesmo seja utilizado (artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 49/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DESTINADO A RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, SITO NO BAIRRO MIRATEJO E QUEIMADAS, NO CATUJAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROC.º 73094/URB_AF_TP/2022) -----

“Considerando que:-----

- A.** *Maria da Conceição Dias, vem requerer concessão de uma autorização de funcionamento a título precário para um estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua Bento Gonçalves, lote 333, bairro Miratejo e Queimadas, no Catujal, Unhos, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação;-----*
- B.** *O bairro Miratejo e Queimadas é uma área de génese ilegal delimitada como AUGI, que ainda não possui o título de reconversão emitido (alvará de loteamento). A sua reconversão urbanística, de iniciativa dos particulares, prossegue os seus trâmites no âmbito do processo de loteamento n.º 44.585/LA/L/OR;*

- C.** Embora exista uma dinâmica na evolução do processo de reconversão, ainda não se encontram reunidas condições para apreciação de pretensões particulares;-----
- D.** No entanto, por forma a manter em laboração no local as atividades económicas, são analisadas as pretensões e emitidas autorizações precárias de funcionamento, desde que seja acautelado o previsto no Dec. Lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação, o RMAUGI e a legislação aplicável a este tipo de atividade; -----
- E.** A presente pretensão incide sobre autorização de funcionamento a título precário para um estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua Bento Gonçalves, lote 333, bairro Miratejo e Queimadas e, em caso de aprovação, vigorará até à emissão da licença de loteamento do bairro, ou, enquanto não se encontrarem reunidos os pressupostos jurídicos necessários à emissão da autorização de utilização da edificação, por um período não superior a 5 anos; -----
- F.** A emissão das autorizações de funcionamento a título precário neste bairro, depende do parecer emitido pela ANAC, sobre a servidão aeronáutica do Aeroporto de Lisboa, tendo este sido favorável (E/68012/2023);-----
- G.** Realizada a consulta à União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, esta emitiu parecer favorável (E/117374/2023);-----
- H.** Realizada a consulta aos SIMAR, foi por estes emitido parecer favorável (E/175545/2024);-----
- I.** Pelo teor da informação dos serviços municipais e despachos superiores (E/44588/2025 - Informação n.º 13/DRU/JS/2025), é proposto aceitar, a autorização de funcionamento a título excecional e precário, não consubstanciando a possibilidade de futura legalização da edificação e que a mesma terá de se conformar com o que está definido no projeto de reconversão da AUGI, nomeadamente o cumprimento das condicionantes urbanísticas, bem como, com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----
- Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no art.º 28.º e anexo IX do RMAUGI - Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, na redação vigente):-----

Autorizar o funcionamento a título precário, de um estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua Bento Gonçalves, lote 333, bairro Miratejo e Queimadas, no Catujal, Unhos, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, conforme pretensão instruída no processo 73094/URB_AF_TP/2022, em nome de Maria da Conceição Dias, nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 50/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR: - O ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DE LOURES; - A TRANSFERÊNCIA DE VERBA-----

“Considerando que: -----
A - O Carnaval Saloio de Loures, que no ano de 2026, irá realizar-se entre os dias 31 de janeiro e 18 de fevereiro, é um evento de enorme importância e com longa tradição entre os munícipes de Loures, demonstrativo da relevância cultural do Município e que, pelas suas características, tem a capacidade de atrair um elevado número de visitantes, provenientes dos mais diversos pontos do país, e que contribui para a promoção e dinamização do turismo da região; -
B - A Câmara Municipal de Loures, tem colaborado em parceria com a Associação do Carnaval de Loures, associação esta responsável pela promoção, organização e realização do evento, por forma a aumentar todas as potencialidades resultantes da realização deste e que este ano celebra já o seu 26º aniversário; -----

C - A promoção, organização e realização de tal evento implica um conjunto de despesas, às quais a Associação do Carnaval de Loures não se encontra em condições de fazer face por si só, cabendo ao Município de Loures, no âmbito do Acordo, compartilhar nos custos inerentes mediante atribuição de subsídio;

E - Tal evento implica também a existência de diversas atividades a ele inerentes, entre elas, os Bailes e o Enterro do Entrudo pela entidade responsável pela organização e realização do evento, às quais é aplicável o Regulamento de Taxas do Município de Loures;-----

D – Complementarmente à organização do Carnaval Saloio de Loures, que a Associação do Carnaval de Loures também organiza eventos tais como o Arraial Saloio, Carnaval de Verão e a Noite de Fados como forma de angariação de receitas, os quais exigem um planeamento atempado, bem como diversos apoios da Câmara Municipal de Loures para a sua concretização;-----

F - Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar apoiar ou compartilhar no apoio a atividades de interesse social, cultural e recreativa, entre outras, podendo esse apoio traduzir-se na atribuição de subsídios e na isenção do pagamento de taxas. -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1. Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município de Loures e a Associação de Carnaval de Loures, nos termos constantes da minuta em anexo à presente proposta deliberativa;-----

2. Aprovar a realização da transferência do montante de 120.000.00€ (cento e vinte mil euros) a favor da Associação do Carnaval de Loures, contribuinte nº 504 998 870, para participação nas despesas de promoção, organização e realização do evento Carnaval Saloio de Loures 2026. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 51/2026 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA -----

“Considerando que: -----

- 1- A implementação de melhoramento das condições de acessibilidade em edifícios públicos; -----
- 2- A necessidade de dignificar os espaços, criando melhores condições para quem estuda e para quem lá trabalha; -----
- 3- Na Escola da Bela Vista, pertencente ao Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, foram identificadas necessidades de melhoramento para assegurar as características funcionais do espaço escolar. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro e do artigo 23.º, n.º 2, alínea d) e no artigo 33º, nº1, alíneas r) e u) do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere: -
- Aprovar a disponibilização da verba no valor de 15.000,00€, ao Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 52/2026 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR OS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO PROJETO LED – LOURES EDUCA COM
DESPORTO, NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O
ANO LETIVO 2025/2026-----

“Considerando que: -----

- A.** O LED – Loures Educa com Desporto visa complementar o currículo escolar com atividades de natureza física e desportiva, promovendo hábitos de vida saudáveis e contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; -----
- B.** A celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem como objetivo garantir a continuidade e a sustentabilidade da execução de diversas modalidades desportivas nas escolas do concelho, em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas e as Associações e Clubes Locais; -----
- C.** A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----
- D.** O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências; -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os 02 Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo no âmbito do Projeto LED – Loures Educa com Desporto nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2025/2026, nos moldes previstos na informação n.º 210/DISE/RG, datada de 17 de dezembro 2025 e anexa à presente proposta de deliberação. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 53/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 28.01.2026, RELATIVO À 1ª ALTERAÇÃO

PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030-----

“Considerando que: -----

- A.** *As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----*
- B.** *Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas. -----*
- C.** *Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. -----*
- D.** *Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações. -----*
- E.** *De acordo com o estipulado no artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte pode ser apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse. -----*
- F.** *A proposta de deliberação n.º 2/2026, referente ao Orçamento Municipal para 2026 e Grandes Opções do Plano 2026-2030, foi aprovada pela Câmara Municipal de Loures na sua 4.ª reunião ordinária, realizada em*

15 de janeiro de 2026, e pela Assembleia Municipal de Loures na sua 3.^a sessão extraordinária, realizada em 22 de janeiro de 2026. -----

- G.** Em 1 de janeiro de 2026 entrou em vigor o Orçamento Municipal para 2025 e as Grandes Opções do Plano 2025-2029 com as dotações corrigidas até 31 de dezembro de 2025. Pois, ao abrigo do disposto no artigo 46.ºA da Lei supra identificada, no caso do orçamento municipal para 2026 não se encontrar aprovado a 1 de janeiro deste mesmo ano, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior (2025), com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro de 2025; tal como, mantém-se em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano transato, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais. -----
- H.** Em cumprimento do estabelecido no citado artigo 46.ºA que também refere que os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgãos deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor, foi efetuada pela Medidata, em 23 de janeiro de 2026, a transição dos documentos contabilísticos, tendo-se verificado a necessidade de reforço de várias rubricas orçamentais para correção do respetivo saldo. -----
- I.** Atendendo que a não correção mencionada acarreta uma entropia nos serviços municipais e que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de Loures.-----
- J.** A 1.^a alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2026 e Grandes Opções do Plano 2026-2030, junta em anexo, foi por mim aprovada. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente; bem como, do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, supra identificada, ratificar a aprovação por

mim efetuada da 1.ª alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2026 e Opções do Plano 2026-2030, conforme documento em anexo. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

III) ASSUNTO PARA CONHECIMENTO:-----

- Comunicação com o registo nº E/8825/2026 de 2026.01.16, relativo à renúncia ao mandato de Vereador de Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha; -----

V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 28/2026 – Mapa de desempenho orçamental com a incorporação do saldo de gerência da execução orçamental do ano de 2025;-----

- Proposta de Deliberação n.º 53/2026 - Ratificação do despacho datado de 28.01.2026, relativo à 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2026 e Opções do Plano 2026-2030.-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram doze horas e dez minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, FEVEREIRO, VINTE E SETE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,